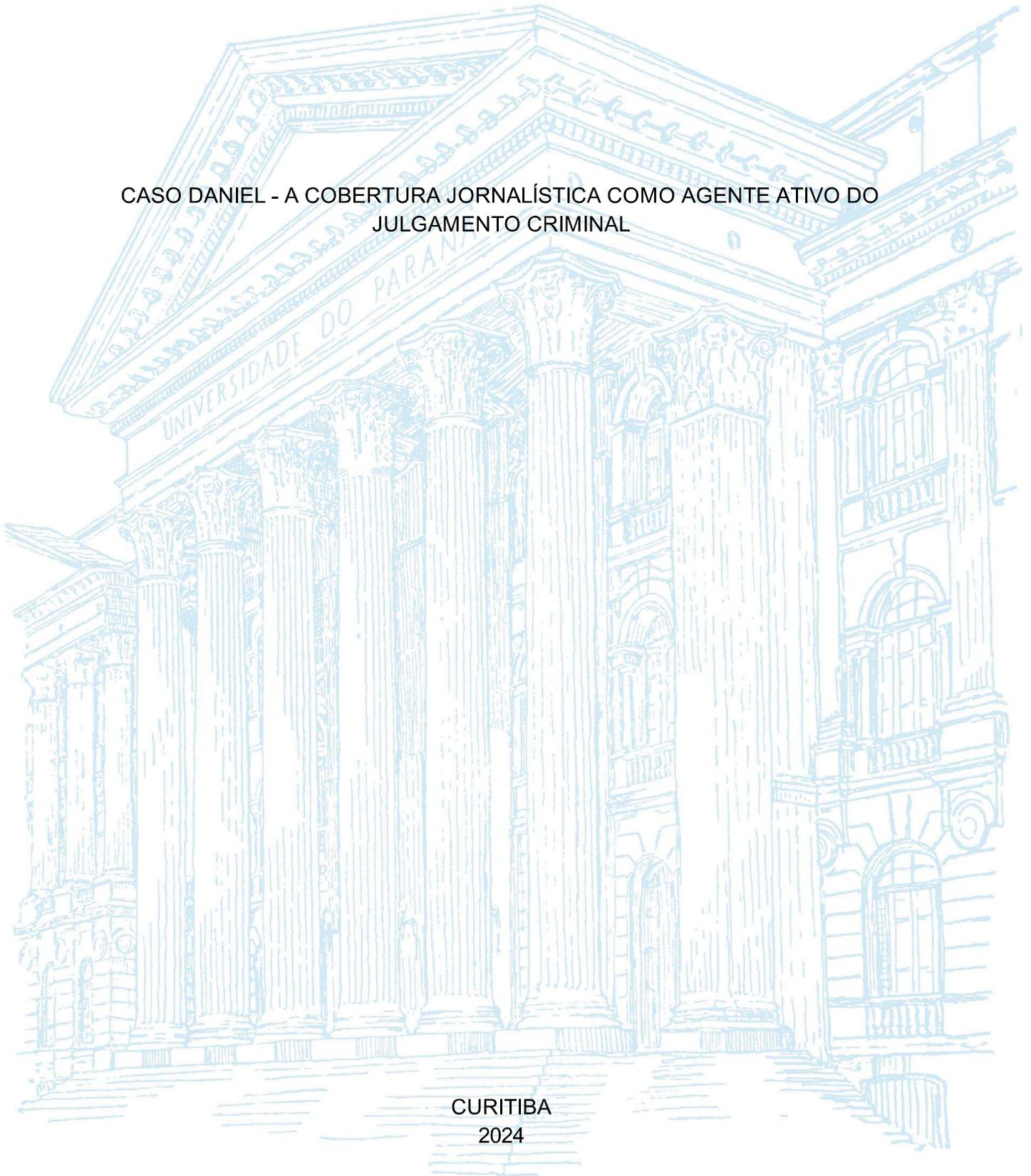


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

GABRIEL TASSI LARA

CASO DANIEL - A COBERTURA JORNALÍSTICA COMO AGENTE ATIVO DO
JULGAMENTO CRIMINAL



CURITIBA
2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
COORDENAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO

**AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM JORNALISMO II**

ALUNO:
GABRIEL TASSI LARA - GRR 20197048

**TÍTULO DO TRABALHO: " O CASO DANIEL: A COBERTURA
JORNALÍSTICA COMO AGENTE ATIVO DO JULGAMENTO
CRIMINAL "**

DATA E HORÁRIO DA DEFESA: 20/08/2024, às 17:30 horas

BANCA EXAMINADORA	ASSINATURA	NOTA
José Carlos Fernandes	<i>José Carlos Fernandes</i>	90
Myrian Regina Del Vecchio de Lima	<i>Myrian Regina Del Vecchio de Lima</i>	90
Rodolfo Stancki	<i>Rodolfo Stancki</i>	90
MÉDIA FINAL:		90

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Assinatura: _____

Myrian Regina Del Vecchio de Lima
Myrian Regina Del Vecchio de Lima
Orientadora



Gabriel Tassi Lara

CASO DANIEL - A COBERTURA JORNALÍSTICA COMO AGENTE ATIVO DO
JULGAMENTO CRIMINAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Graduação em Jornalismo, do Setor de Artes, Comunicação e Design da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Jornalismo.
Orientadora: Profa. Dra. Myrian del Vecchio de Lima

Orientadora: Myrian Del Vecchio de Lima

CURITIBA

2024

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Jornalismo aborda o caso de assassinato do jogador de futebol Daniel Corrêa de Freitas pelo empresário Edison Brittes Júnior, que residia em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. Presume-se que a cobertura midiática local acerca do crime se ateve à espetacularização para programas televisivos e aproveitou de temáticas favoráveis à audiência – e tem-se como premissa que o recorte utilizado por um programa em específico, líder em audiência à época, o Tribuna da Massa, influiu na sentença final, dada em março de 2024. O objetivo do trabalho é fazer uma webreportagem que trate da história do jogador Daniel Corrêa de Freitas e dos envolvidos no crime, sem atribuir juízo de valor, e trazer uma breve análise da forma como o Tribuna da Massa cobriu os desdobramentos do caso. Este documento, produzido para a disciplina de TCC, corresponde à finalização de um produto iniciado em meados de 2022, e traz um apanhado contextual e conceitual acerca da temática, bem como justifica a escolha do veículo, do gênero, da linguagem e das demais decisões tomadas pelo autor que acarretaram na produção desta webreportagem. Para a produção, foram consultados o inquérito policial, as centenas de páginas do processo final, a sentença, recortes de edições do programa Tribuna da Massa, vídeos do julgamento e entrevistas próprias realizadas pelo autor. Este trabalho tem como fio condutor o assassinato do jogador, mas propõe também uma reflexão acerca do jornalismo policial que se encarregou de noticiar o caso.

Palavras-chave: Webreportagem; Jornalismo em profundidade; jornalismo policial; Daniel Corrêa de Freitas; futebol; assassinato

ABSTRACT

This Final Course Work (TCC) in Journalism addresses the murder case of soccer player Daniel Corrêa de Freitas by businessman Edison Brittes Júnior, who lived in São José dos Pinhais, in the Metropolitan Region of Curitiba. It is assumed that local media coverage of the crime was limited to spectacularization for television programs and took advantage of themes favorable to the audience - and it is assumed that the cut used by a specific program, leader in audience at the time, Tribuna da Massa, influenced the final sentence, given in March 2024. The objective of the work is to produce a web report that deals with the story of player Daniel Corrêa de Freitas and those involved in the crime, without attributing value judgments, and to provide a brief analysis of how Tribuna da Massa covered the developments of the case. This document, produced for the TCC discipline, corresponds to the completion of a product started in mid-2022, and provides a contextual and conceptual overview of the theme, as well as justification for the choice of vehicle, genre, language and other decisions made by the author that led to the production of this web report. For the production, the police investigation, hundreds of pages of the final case, the sentence, clippings from editions of the Tribuna da Massa program, videos of the trial and interviews conducted by the author were consulted. This work has as its guiding thread the murder of the player, but it also proposes a reflection on the police journalism that was responsible for reporting the case.

Keywords: Web reporting; In-depth journalism; police journalism; Daniel Corrêa de Freitas; football; murder

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. FUTEBOL E VIOLÊNCIA	14
1.1 CARREIRA DE DANIEL.....	15
1.2 FAMÍLIA BRITTES	16
1.3 ANTECEDENTES CRIMINAIS	17
1.4 O ASSASSINATO DE DANIEL CORRÊA.....	19
1.5 COBERTURA DO TRIBUNA DA MASSA.....	21
2. FUTEBOL, MACHISMO E ESPETACULARIZAÇÃO	24
2.1 CULTURA DO FUTEBOL	24
2.2 COBERTURA DA MÍDIA.....	29
2.3 CULTURA DE VIOLÊNCIA.....	31
3. O JORNALISMO NA COBERTURA DE CRIMES	33
3.1 JORNALISMO DE COBERTURA POLICIAL.....	33
3.2 JORNALISMO DE NARRATIVAS LONGAS	37
3.3 CONTEXTUALIZAÇÃO.....	37
3.4 WEBREPORTAGEM, UM FORMATO HÍBRIDO.....	40
4. CAMINHO METODOLÓGICO	43
4.1 LEITURAS E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	43
4.2 WEBREPORTAGEM CASO DANIEL	44
4.3 INSPIRAÇÕES	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
REFERÊNCIAS	50

INTRODUÇÃO

Daniel Corrêa de Freitas foi assassinado em 27 de outubro de 2018. Ele teve o pênis cortado e o pescoço parcialmente degolado depois de uma sessão pública de espancamento. Seu corpo foi encontrado cerca de duas horas após a morte, na Colônia do Mergulhão, em São José dos Pinhais, município da Região Metropolitana de Curitiba, no Paraná.

O assassino foi identificado como Edison Brittes, que confessou o crime publicamente um dia após a morte, em um vídeo em que justifica seu ato. Segundo o réu confesso, a vítima teria tentado estuprar sua esposa; Edison declarou que assassinou Daniel em nome da honra de “todas as mulheres brasileiras”, em uma afirmação típica de uma cultura patriarcal e machista. A tentativa de estupro nunca foi confirmada pela perícia policial.

A vítima, Daniel Corrêa, era jogador de futebol, um meio-campista que jogou em times como Botafogo, São Paulo e Coritiba. As circunstâncias atípicas do assassinato, pelas nuances de crueldade e o envolvimento de uma figura pública, transformaram o caso em um show para os veículos de comunicação do Paraná e do Brasil, que acompanharam os desdobramentos do julgamento até sua conclusão, em março de 2024.

O episódio ficou conhecido como *Caso Daniel* e ocorreu depois da festa de 18 anos da filha de Edison, Allana Brittes, que conhecia o jogador. Após a comemoração em uma casa de festas, os amigos mais próximos da aniversariante continuaram a celebração na casa da família. Na residência, Daniel, embriagado, invadiu o quarto de Cristiana, esposa de Edison e mãe de Allana, e tirou fotos ao seu lado enquanto ela dormia. De acordo com os relatos de testemunhas, Cristiana estava muito embriagada. As fotos foram enviadas via Whatsapp para um amigo de Daniel, junto de mensagens em que o jogador alegava ter feito sexo com a mulher desacordada.

Edison, marido de Cristiana, ao não localizar a mulher, tentou entrar no quarto, mas a porta estava trancada por dentro. Então o homem se dirigiu para a janela, do lado de fora da casa, por onde avistou Daniel na cama, ao lado da esposa.

Daniel morreu depois de ser espancado por Edison e ao menos mais três pessoas, diante de todos os demais convidados da festa. Após a agressão, Edison colocou o homem no porta-malas de seu carro e, com outros dois ajudantes, levou o jogador até um local pouco movimentado para assassiná-lo e abandonar o corpo.

Após a confissão de Edison Brittes, sete pessoas se tornaram réus, incluindo Allana e Cristiana, mas só o réu confesso foi preso preventivamente. Ele foi condenado a 42 anos de prisão e mais dois anos de detenção. Ao longo do julgamento, vários juízes já passaram pelo caso. A investigação acumulou mais de 370 páginas de inquéritos policiais e deixou dúvidas que não foram respondidas. Dentre elas, a ordem cronológica dos acontecimentos: os laudos foram inconclusivos sobre Brittes ter cortado o pênis de Daniel antes ou depois de cortar seu pescoço. Caso o tenha feito antes, com a vítima ainda viva, a acusação de homicídio qualificado se somaria ao crime de tortura qualificada pela morte.

Na defesa de Edison, a estratégia utilizada pelos advogados foi a construção de uma imagem de pai de família trabalhador, honesto e inocente. A princípio, a defesa pautou-se no artifício jurídico de legítima defesa da honra¹. Contudo, a cobertura midiática foi decisiva na construção da opinião pública, que ficou contra Brittes.

A cobertura de veículos locais de Curitiba e Região Metropolitana buscou acusações anteriores a Edison e suscitou incongruências na vida do réu. Ele foi acusado pelo crime de receptação de veículo roubado – guardava em sua garagem uma motocicleta esportiva pertencente a um criminoso condenado e o microchip de seu aparelho celular era registrado no nome de um homem assassinado em 2017. Assim, a construção midiática revelou que o crime passional² cometido por Brittes não foi o primeiro de sua vida, e que o réu é, na verdade, um indivíduo perigoso. Esta imagem foi decisiva para o julgamento da opinião pública.

Nesse contexto, este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Jornalismo propõe revisitar o caso criminal e midiático em sua íntegra e desdobramentos do julgamento, até sua conclusão. O trabalho tem, por *objetivo geral*, a elaboração de um produto jornalístico *longform*, em formato de webreportagem, que recontar o

¹ Figura jurídica utilizada para justificar um crime de natureza passional, atribuindo o fator motivador do delito ao comportamento da vítima, que atenta contra a honra do réu. Faz-se possível porque, no Código Penal Brasileiro, o artigo que trata da legítima defesa não identifica qual bem jurídico deverá ser objeto de proteção.

² Diz-se do crime cometido de forma não premeditada, movido por impulsos emocionais.

assassinato e a vida do jogador Daniel Corrêa. Busca-se não apenas o relato do homicídio, mas um perfil jornalístico sobre a vida pessoal e profissional da vítima, a fim de reconstruir também seus passos no futebol. Além disso, o produto jornalístico produzido busca documentar, por meio de fontes policiais oficiais, o retrospecto da família Brittes.

O produto visa debater ainda o comportamento de Daniel para com Cristiana Brittes, e tratá-lo não como caso isolado, mas relacioná-lo à cultura machista e patriarcal, ainda mais acentuada no universo futebolístico brasileiro. Observa-se, nas mensagens e fotos de Cristiana enviadas por Daniel via Whatsapp, a objetificação da mulher³.

O trabalho parte da *premissa jornalística* de que o julgamento foi influenciado pela cobertura jornalística ostensiva, e que o crime contra Daniel Corrêa, acontecido em 2018, segue como tema atual e tem relação direta com a cultura machista, patriarcal e de ostentação próprios da realidade brasileira e do mundo do futebol, portanto apresenta importância jornalística para além do crime, para ser compilado em um produto *longform* e imersivo. Para contar esta história, parte-se da *questão norteadora: como o programa Tribuna da Massa construiu o imaginário popular acerca do Caso Daniel?*

A escolha do tema se justifica pela importância de documentar um crime com requintes de crueldade, de repercussão nacional, sem atribuir juízo de valor aos ocorridos, para que a justiça possa ser feita sem interferência de terceiros, e sem que o jornalismo condene ou inocente pessoas envolvidas em um crime. O jornalismo não é e não pode atuar como um juiz paralelo ao sistema judiciário, definindo, antes da Justiça, uma punição social. Também é relevante por tratar da cultura de violência na sociedade brasileira e no meio esportivo do ponto de vista jornalístico, característica nacional que perdura e que, sazonalmente, recebe destaque na mídia com novos casos de agressão, morte e ameaças motivadas por machismo. Embora a vítima do assassinato não seja uma mulher, o crime é motivado por suposto crime contra a mulher cometido por Daniel, e tem motivações passionais e de “defesa da honra” que justificam enquadrá-lo dentro do escopo do machismo.

A produção da webreportagem tem por *objetivos específicos*:

³ Cultura de redução de mulheres à sexualização, banalização da imagem feminina.

- 1) Resgatar a história profissional de Daniel Corrêa.
- 2) Examinar a repercussão midiática sobre o crime, por meio do programa *Tribuna da Massa*.
- 3) Compilar em um só produto o desenrolar do julgamento que se estendeu por cinco anos.

Quando assassinado, Daniel era jogador do São Paulo Futebol Clube, e estava emprestado ao Esporte Clube São Bento. Sou torcedor do São Paulo, e acompanhei o período em que Daniel foi a campo pelo meu time. Após o assassinato, segui os desdobramentos do fato por meio dos jornalistas setoristas do clube e observei que as histórias da família Brittes e do jogador Daniel não se limitam ao crime ocorrido em 27 de outubro de 2018 e dizem muito mais sobre o ocorrido, com vários aspectos de interesse jornalístico.

A *motivação pessoal*, além do envolvimento da vítima com o clube para quem torço, também se relaciona com o formato do produto. Nos últimos anos, li obras do jornalismo literário que recontam investigações e crimes de repercussão nacional, tais quais “Suzane: assassina e manipuladora”, de Ulisses Campbell, e “A clínica: a farsa e os crimes de Roger Abdelmassih”, de Vicente Vilardaga. Desde o crime cometido por Edison Brittes, aguardo a publicação de um produto jornalístico que recontasse a história de Daniel Corrêa. No momento da escolha do suporte, a escrita de um livro-reportagem também foi considerada, mas optou-se por um formato mais reduzido e interativo do que um livro – por mais que se optasse por um livro-reportagem digital, avaliou-se que uma webreportagem seria mais acessível ao público e de fácil leitura. Como até a publicação deste produto a história ainda não foi publicada no formato de webreportagem, tive a oportunidade de escrevê-la.

A *escolha da* modalidade se deve ao fato da webreportagem, enquanto gênero jornalístico, em suporte digital, permitir ao autor acionar atributos da literatura, do jornalismo e de recursos digitais, e os empregar em narrativas que bebem, simultaneamente, da liberdade criativa e da realidade, constituindo o que Truman Capote – autor norte-americano que escreveu sobre um crime medonho ocorrido no interior dos Estados Unidos nos anos 1950 – chamou de “obra de não-ficção” e outros estudiosos classificaram como “romance jornalístico”. Nesta seara, acentuada pelo movimento do Novo Jornalismo norte-americano, nos anos 1960-

1970, elementos do jornalismo e da literatura se entrelaçam para contar uma história na íntegra.

A proposta do gênero trabalhado neste produto é de, embora utilizar de elementos jornalísticos de apuração e checagem, contar os fatos do assassinato de Daniel Corrêa não em formato linear, nem compondo a hierarquização de informações como no lead jornalístico e no modelo da pirâmide invertida (Alsina, 2011), mas buscar e utilizar estratégias da narrativa literária para instigar o leitor sem perder a veracidade própria da narrativa jornalística. Trata-se de um texto experimental que busca reconstruir a história cena a cena e registrar cenários, comportamentos e maneirismos, conforme se fizer pertinente à narrativa. Observa-se, porém, que o estilo literário que se pretende utilizar não deixa de lado o caráter documental da obra.

Observa-se que a modalidade escolhida para este trabalho refere-se a uma webreportagem, e não apenas a uma reportagem publicada na web. Optou-se pelo fomento devido à capacidade deste de integrar elementos multimídia e interativos, proporcionando uma narrativa mais rica e imersiva. A natureza complexa e multifacetada da história aqui retratada beneficia-se da flexibilidade da webreportagem em apresentar informações de maneira não linear, permitindo aos leitores explorar diferentes aspectos da história de acordo com seu interesse. Além disso, a inclusão de elementos visuais, áudios, vídeos, mapas e infografia pode ajudar a contextualizar os eventos, oferecendo uma compreensão mais profunda dos fatos e envolvendo o público de maneira mais significativa.

Quanto à parte teórica, o trabalho revisita conceitos de webreportagem, jornalismo digital e literário com base nas pesquisas pioneiras e definidoras deste gênero no Brasil (Canavilhas, 2014; Salaverría, 2019; Lima, 2008). Também aborda a maneira como se tem retratado as investigações policiais em produtos jornalísticos, em que o jornalista deixa de ser investigador e passa a relatar investigações feitas por terceiros (Nascimento, 2010). O texto também se insere na seara do jornalismo sobre a cobertura de crimes ou narrativas sobre crimes (SODRÉ, 2009), também chamado de jornalismo policial.

Este trabalho aborda ainda conceitos relacionados ao machismo no universo futebolístico, e compreende a cultura do futebol como uma extensão da cultura nacional, logo reproduz também os valores e relações estabelecidas socialmente (Bandeira, 2018). Ainda na seara da cultura brasileira, a pesquisa debruça-se em

compreender a tendência à transgressão e realização de desejos, bem como a valorização da figura do malandro no imaginário nacional (SOARES, 1994).

Por fim, o trabalho mostra alguns casos criminais no universo futebolístico de grande repercussão midiática, e traz breve análise sobre os maneirismos e equívocos cometidos pela imprensa na cobertura jornalística (Silva e Azeredo, 2021).

A metodologia utilizada na produção deste TCC é precedida pela pesquisa bibliográfica em artigos de jornais e reportagens jornalísticas que documentaram o fato. Além disso, baseia-se na leitura de artigos científicos sobre cultura brasileira e machismo.

Para a produção da reportagem digital, a metodologia empregada é a própria do jornalismo. A apuração pauta-se na leitura de relatórios, inquéritos policiais e despachos do Tribunal de Justiça do Paraná. foram coletadas entrevistas com testemunhas e assistidas gravações de interrogatórios com familiares da vítima e réus julgados no processo. Também foram utilizados dados e postagens retiradas das redes sociais dos acusados e matérias jornalísticas veiculadas nos portais paranaenses. Objetivou-se, desta forma, abordar a temática de forma ampla, com múltiplas fontes, a fim de compreender o assassinato e seu desenrolar na totalidade.

Por fim, este memorial teórico-metodológico é dividido de acordo com a seguinte organização:

O capítulo 1 traz uma contextualização completa sobre o tema, com descrição detalhada da noite do crime, bem como do julgamento que se sucedeu ao fato, baseado sobretudo nas versões oficiais consideradas pelo Ministério Público.

O capítulo 2 traz o embasamento teórico utilizado para compreender as relações estabelecidas entre a sociedade brasileira e a cultura do machismo e da malandragem, bem como as formas como essas culturas são englobadas pelo universo futebolístico.

O capítulo 3 apresenta os conceitos necessários para compreender jornalismo literário, jornalismo longform, características próprias do jornalismo policial, e questões relacionadas à webreportagem.

O capítulo 4 apresenta a metodologia utilizada na elaboração deste produto, bem como traz breve descrição do método jornalístico e os conceitos que se relacionam com a apuração e breve lista de produtos que inspiram o autor.

As conclusões finais do trabalho apresentam uma síntese do que foi descoberto e analisado ao longo da produção da webreportagem.

1. FUTEBOL E VIOLÊNCIA

Este capítulo discorre sobre o jogador Daniel Côrrea, sua carreira e o detalhamento do seu assassinato, ou seja, a versão do crime que chegou aos jornais e outras mídias locais e nacionais. Ele permite traçar um contexto sobre o tema do produto a ser desenvolvido, para que, no próximos capítulos deste memorial teórico-metodológico, se possa reunir aspectos teóricos que coloquem o fato no âmbito do jornalismo especializado que se dedica a cobertura de crimes, bem como das narrativas próprias dos livros-reportagem em seu estilo mais literário.

1.1 Carreira de Daniel

Daniel Corrêa de Freitas nasceu em 22 de janeiro de 1994, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais. Na infância, mudou-se para Conselheiro Lafaiete, também em Minas Gerais, onde viveu com a família até dar início à vida futebolística. Aos 11 anos, foi convidado para integrar a categoria de base da equipe do Cruzeiro Esporte Clube, time que defendeu até seus 19 anos.

Em 2007, aos 13 anos, saiu da casa dos pais e passou a morar no alojamento das divisões de base do Cruzeiro, a Toca da Raposa I. Daniel passou a jogar como meio-campista, e se destacou desde muito jovem. Como jogador da base, venceu três títulos: o Campeonato Mineiro Sub-17, em 2011; e os Campeonatos Brasileiros Sub-17 e Sub-20, em 2011 e 2012, respectivamente.

Daniel se consolidou como jovem promessa no esporte e vestia a camisa de número 10 pela equipe mineira, número frequentemente dedicado ao jogador mais talentoso do time. Em 2011 foi convocado para a Seleção Brasileira Sub-17, para disputar o Campeonato Sul-americano dessa divisão, no Equador. Dois anos depois, em 2013, assina seu primeiro contrato profissional pela equipe do Botafogo de Futebol e Regatas.

No anúncio da estreia de Daniel no futebol profissional, no site do clube carioca, um texto de apresentação destacava que ele era considerado como um dos grandes reforços da base botafoguense:

Jovem criado no Cruzeiro, Daniel chamou a atenção do Botafogo ainda nas divisões de base. Em março de 2013, chegou ao Glorioso, onde se destacou nos juniores a ponto de ser constantemente convidado a treinar com os profissionais. Em 2014, foi promovido de vez e poderá mostrar seu futebol. (BOTAFOGO, 2013)

O jogador estreou profissionalmente em 2014, e em seu terceiro jogo pelo Campeonato Brasileiro, contra a equipe do Criciúma Esporte Clube, na quarta rodada, marcou três gols e foi o grande destaque da equipe em uma vitória de goleada por 6x0. Naquele mesmo ano, marcou outros dois gols – os últimos de sua carreira em jogos oficiais –, pela 15ª rodada do Brasileirão, marcou um gol na vitória do Botafogo sobre o Fluminense Football Club por 2x0; na 18ª rodada, marcou o gol da vitória por 1x0 do Botafogo contra o Santos Futebol Clube. No total, Daniel Corrêa entrou em campo com a camisa do Botafogo em 29 partidas, 13 delas pelo Campeonato Brasileiro.

Embora o Botafogo tenha sido rebaixado, a temporada de 2014 acabou sendo o auge profissional de Daniel. Com a queda da equipe, o clube vendeu parte de seus jogadores para enxugar a folha salarial. Neste contexto, Daniel foi vendido ao São Paulo Futebol Clube e anunciado como uma das grandes contratações da equipe para a temporada 2015. Antes, tentou negociações com a Sociedade Esportiva Palmeiras, mas não passou nos exames médicos.

A partir de 2015, a carreira do meio-campista começou a desandar. Daniel chegou lesionado à equipe do São Paulo e passou por uma longa fase de transição no departamento médico antes de estreiar pelo time. Foram oito meses em fase de recuperação. Naquele ano, não teve muito tempo de bola no clube paulista, entrou em campo em apenas duas partidas. Em 2016, participou de 14 jogos e não marcou gols.

Para ter mais tempo em campo, o São Paulo decidiu emprestar Daniel para outra equipe, onde pudesse jogar mais. Depois de negociações sem sucesso com a Associação Chapecoense de Futebol, foi anunciado como reforço do Coritiba Football Club. Daniel se mudou para a capital paranaense em 2017, com 22 anos, e passou a temporada defendendo o Coritiba. Entrou em campo em apenas seis partidas e fez parte do plantel vencedor do Campeonato Paranaense daquele ano.

Enquanto estava em Curitiba, Daniel conheceu e se aproximou de Allana Brittes, filha do homem que o assassinou. Na época, Allana ainda era menor de

idade e não esteve muito próxima do jogador, mas segundo relatos de pessoas próximas, ele participou de seu aniversário de 17 anos.

Na temporada seguinte, Daniel foi devolvido ao São Paulo e emprestado para a Associação Atlética Ponte Preta, de Campinas (SP), para disputar o Campeonato Paulista. Jogou dez partidas, não teve grande destaque e foi devolvido no fim do campeonato, ainda em 2018. Na sequência, em junho do mesmo ano, foi anunciado como reforço do Esporte Clube São Bento, de Sorocaba, que disputava a segunda divisão do Campeonato Brasileiro.

Depois de apenas duas partidas disputadas pela equipe, Daniel viajou a Curitiba, para participar da festa de aniversário de Allana Brittes, quando foi assassinado. Como pertencia ao São Paulo até o fim de 2018, a equipe cobriu todos os gastos do velório e pagou para a família do jogador seus salários até o fim do contrato.

1.2 Família Brittes

Edison Luiz Brites Júnior e Cristiana Rodrigues Brittes se casaram após dois anos de relacionamento, quando ela já estava grávida da primeira e única filha, Allana Emilly Brittes. Edison tinha 19 anos, e Cristiane 17. Desde jovem, o homem trabalhou na indústria metalúrgica e começou a carreira sem posses ou estabelecimentos.

A família migrou para o ramo dos supermercados quando inaugurou uma empresa especializada na venda de produtos alimentícios próximos da data de expiração da validade. Os estabelecimentos, intitulados “gulas”, tornaram-se populares em Curitiba na década de 2010 e tinham como principal característica a venda em lotes para obter lucro com preços abaixo do mercado, como apontado na reportagem da *Gazeta do Povo* (2017):

Enquanto uma grande rede de mercados vende uma pizza congelada por R\$ 10,75, é possível levar duas unidades do mesmo produto por R\$ 8,00 em um gula. Já o suco de laranja sai ainda mais em conta: os mesmos R\$ 3,99 cobrados no varejo comum rendem três garrafas do mesmo produto nesses estabelecimentos. Três potes de sorvete saem por apenas R\$ 11,90 e o quilo do salmão por R\$ 40. (GAZETA DO POVO, 2017)

A família Brittes enriqueceu legalmente com o mercado. A casa de Edison e Cristiana ficava na Rua Nelson Portes Brito, no Jardim Cristal, um bairro considerado de classe média em São José dos Pinhais. A edificação era grande, com muros largos e estátuas de leões sobre os muros de entrada, em uma decoração considerada “brega”, que remete às gárgulas da arte gótica. O endereço da residência aparecia cadastrado no *Google Maps* como um bar, o “Juninho Riqueza House”, como Edison era conhecido pelos amigos.

1.3 Antecedentes criminais

O apelido de Brittes se deve ao estilo de vida que levava. De acordo com depoimentos de vizinhos do casal ao *Podcast Uol Esportes*, era comum a realização de festas com bebidas, músicas e ostentação na residência dos Brittes, e Edison costumava usar veículos caros e chamativos, como motocicletas e carros esportivos. Nas redes sociais do casal, há inúmeros vídeos de Edison e Cristiana em encontros de motociclistas com uniformes personalizados e em ambientes de ostentação.

Depois do crime, nas investigações do Ministério Público, comprovou-se que parte das posses da família não estava, de fato, no nome de um deles ou de alguém ligado diretamente à família. A casa em São José dos Pinhais, onde residiam, foi obtida por meio de recurso jurídico de usucapião⁴. Após apuração policial, concluiu-se também que a motocicleta que estava na garagem da família no dia do assassinato, e era utilizada por Edison, pertencia a um homem condenado a mais de 40 anos por tráfico de drogas, dois anos antes do crime.

Edison entrou em contato por telefone com a família de Daniel antes de confessar o crime. Na ligação, obtida posteriormente pela investigação e anexada ao inquérito policial, ele se colocou à disposição da mãe do jogador e alegou não saber o que acontecera com o jovem. O número que utilizou para fazer esta ligação foi rastreado pela polícia, e descobriu-se que o celular pessoal de Brittes estava cadastrado no CPF de outro homem condenado por interceptação de produto roubado, morto por tiros de fuzil em São José dos Pinhais em 2016, e cujo assassino não foi identificado.

⁴ Aquisição de propriedade móvel ou imóvel pela posse prolongada e sem interrupção, durante o prazo legal estabelecido para a prescrição aquisitiva.

A investigação também encontrou antecedentes criminais de Edison Brittes nos anos anteriores ao assassinato. Foram registrados boletins de ocorrência contra ele em 2005, por injúria contra pessoa e ameaça⁵; e em 2007, por crime contra o patrimônio⁶. Em 2015 e 2017, Brittes foi acusado pelo crime de receptação⁷, por ter recebido veículos roubados. Em 2015, foi denunciado anonimamente e a polícia comprovou que o comerciante havia adulterado o chassi e vidros de um veículo Hyundai Sonata, roubado em 2014 em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. A pena prevista para o crime é de um a quatro anos de reclusão, mas Brittes não foi preso por ausência de provas, ao sustentar que não sabia da procedência do veículo.

Em 2015 e em junho de 2018, Edison respondeu pelo crime de porte ilegal de arma de fogo. Ele era proprietário de uma pistola Glock 380, registrada, e tinha habilitação para se locomover com a posse da arma até o *stand* de tiros onde praticava. Em 2015, foi abordado pela polícia, que encontrou a arma em seu carro, porém, o processo foi arquivado em 2017 após alegação de que estava a caminho do clube de tiro.

Em 2018, mais uma vez abordado por policiais, às 20h40, em horário em que o clube de tiro já estava fechado, a mesma arma foi encontrada no carro. De acordo com o processo, a polícia o abordou em Curitiba, na Avenida Manoel Ribas, número 2.200, no bairro Cascatinha, por excesso de velocidade. Os policiais fizeram uma revista no veículo e encontraram a arma. Então, Edison foi conduzido à delegacia e saiu depois de pagar fiança de R\$ 500,00, para responder em liberdade. Na data do assassinato, o processo ainda não tinha sido concluído.

Também em 2018, vizinhos da residência dos Brittes acionaram a polícia após ouvirem barulho de tiros. De acordo com a vizinhança, em entrevista ao podcast *Uol Esportes*, era comum ouvir disparos de pistola no quintal da casa.

Por fim, outro boletim de ocorrência foi encontrado no nome de Brittes em fevereiro de 2018. Sua mãe, Doralice Brittes, registrou queixa após Edison ameaçá-la. De acordo com a denúncia, ela havia emprestado dinheiro para o filho começar um novo empreendimento, que não lhe devolveu o empréstimo na data combinada.

⁵ Art. 140 do Código Penal - Injuriar alguém, ofendendo sua dignidade ou o decoro: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

⁶ Crimes contra o Patrimônio são toda ação criminosa, que tenha por objetivo atentar contra o patrimônio de uma pessoa ou organização.

⁷ Receptação é o ato de adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte.

Ao cobrar o filho, Doralice foi ameaçada. Os antecedentes criminais de Brittes, que não se relacionam diretamente com o Caso Daniel, foram explorados extensivamente, e com estardalhaço, em programas televisivos da mídia paranaense e foram decisivos para confrontar a imagem construída pela defesa de Brittes.

1.4 O Assassinato de Daniel Corrêa

Daniel Corrêa foi assassinado em 27 de outubro de 2018 e seu corpo encontrado em uma mata de araucárias na Colônia do Mergulhão, em São José dos Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba. A Colônia fica a cerca de dez quilômetros do centro da cidade, e é local de moradia de descendentes de italianos, que habitam a região desde 1878. A economia local é majoritariamente agrária, marcada pela vinicultura e pelo turismo rural. O Mergulhão é conhecido pelo *Caminho do Vinho*, nome dado à estrada que cruza a colônia, marcada pelo comércio de vinhos, licores, salames, queijos, cafés coloniais, compotas, bolachas, conservas e outros produtos artesanais de tradição italiana. Anualmente, são realizadas na região as festas do Vinho e do Pinhão, mas no geral, trata-se de uma colônia pouco habitada, de caráter rural. O Caso Daniel colocou a região, até então pouco conhecida, nos jornais de diversas regiões do Brasil.

O corpo de Daniel foi encontrado por um morador da Colônia, por volta de 10h30 de sábado, com o pescoço parcialmente decepado e o pênis cortado. No relatório de necrópsia anexado ao inquérito policial, foram necessárias 40 linhas para descrever as lesões causadas no corpo da vítima. O crime foi classificado como homicídio qualificado pelo Ministério Público, com sete pessoas como réus na investigação, ainda em curso em 2022. Apenas Edison Brittes, que confessou ter assassinado Daniel, responde em prisão. Os demais envolvidos no crime estão em liberdade.

Na noite do assassinato, Daniel participou da festa de aniversário de 18 anos de Allana Emilly Brittes, filha do réu confesso, que aconteceu na casa noturna Shed Bar, no bairro Batel, em Curitiba. Ele morava em Sorocaba, e conheceu a aniversariante quando passou uma temporada jogando pelo Coritiba Football Club. Daniel veio à Curitiba exclusivamente para participar da festa.

De acordo com a versão oficial considerada pela investigação, ao fim da comemoração, Allana e seus pais convidaram os amigos mais próximos para continuarem a festa na casa da família. Daniel não foi convidado, mas entrou em um dos carros que iriam para a casa e foi recebido no local. Já na residência dos Brittes, o dono da casa saiu para comprar bebidas e Cristiana, embriagada, foi para seu quarto dormir.

Os demais convidados continuaram a festa, de acordo com as testemunhas e os vídeos reunidos pela investigação – havia música alta e cerca de oito convidados no local. Daniel foi até o quarto de Cristiana e a encontrou dormindo. Na análise toxicológica *post mortem* realizada em Daniel, verificou-se alto índice de álcool no sangue do jogador, mas não havia outros entorpecentes ou substâncias ilícitas. No quarto, Daniel tirou fotos ao lado da mulher e trocou mensagens com um amigo. Nas conversas, afirma não saber onde está e diz que encontrou uma “coroa” dormindo. Em seguida, diz ao amigo que fez sexo com Cristiana. Às 8h36, ele envia a última mensagem ao colega, antes de desaparecer, em que diz “oq aparecer amanhã e nós”. O amigo perguntou, minutos depois, se ele fez sexo com a mulher desacordada e não obteve mais resposta.

Às 8h36 é o suposto momento em que Edison Brittes tenta entrar no quarto e o encontra trancado. O homem arrombou a porta e encontrou Daniel embaixo do cobertor ao lado de Cristiana, mas ambos de roupa. Depois de agredir Daniel no quarto, ele arrastou a vítima para o corredor e pediu ajuda para outros convidados, que começaram a espancá-lo. De acordo com o relatório do Ministério Público, além de Edison, outros três convidados agrediram a vítima.

Diante de todos os convidados, Daniel gritou e implorou para não morrer. Cristiana Brittes, então, interferiu e pediu ao marido que não matasse o jogador na casa. A investigação interpretou que a esposa não se posicionou contrária ao assassinato, apenas solicitou que não fosse realizado naquele ambiente. Então, Edison buscou seu carro, um Hyundai Veloster preto, e pediu ajuda para os convidados para colocarem Daniel no porta-malas. Daniel implorava para não morrer.

A versão oficial da polícia considera que Edison não iria matar Daniel, apenas abandoná-lo em um local afastado, ainda com vida. Porém, no carro, enquanto estavam a caminho da Colônia do Mergulhão, o celular do jogador tocou – era uma ligação do amigo que recebeu as fotos enviadas por Daniel – e Edison encontrou as

mensagens trocadas pelos dois. A polícia e os advogados de defesa de Brittes sustentam a ideia de que, a partir daquele momento, ele decidiu que mataria Daniel.

Próximo a uma mata de araucárias, em uma rua deserta, Brittes estacionou o carro, tirou Daniel do porta-malas e, com uma faca que trouxe da festa da filha, cortou seu pescoço e arrancou o pênis. A ordem dos golpes não foi descoberta pelos laudos, e não se sabe se Brittes decepou o pênis da vítima antes ou depois de matá-lo. Caso se comprove que foi antes, ele pode ser condenado por ainda mais tempo.

Daniel morreu por volta de nove horas da manhã. De acordo com os depoimentos, os três cúmplices que estavam no carro não tocaram na vítima e nem ajudaram a matá-lo, apenas o agrediram quando ainda estavam na festa. Depois disso o corpo foi arrastado para dentro da mata; Edison se desfez da faca que usou para cortar Daniel, e eles voltaram para a festa. O corpo do jogador foi encontrado por um morador da Colônia do Mergulhão, e reconhecido apenas um dia depois. Em 1º. de novembro, Edison Brittes confessou o assassinato à polícia. Segundo ele, Daniel estuprou sua esposa. Segundo a perícia médica, isto não aconteceu.

Ainda que tenha confessado o crime, o julgamento de Edison, bem como dos outros seis réus, ainda não aconteceu. A defesa do assassino confesso recorreu e conseguiu anular o julgamento que declarou os réus culpados em 2021, por erro do Tribunal de Justiça que não intimou um dos advogados da defesa para comparecimento no dia do julgamento.

Brittes permaneceu preso, aguardando um novo julgamento até março de 2024, quando o quinto juiz a assumir o caso, Thiago Flores Carvalho, agendou o julgamento novamente e condenou Edison a 42 anos, 5 meses e 24 dias de prisão, além de dois anos, um mês e oito dias de detenção. Cristiana Brittes foi condenada a um ano de reclusão, com possibilidade de pena em regime aberto, e dois meses de detenção. A filha do casal, Allana, teve pena mais severa que a mãe: condenada a seis anos, cinco meses e seis dias em regime fechado e mais nove meses e dez dias de detenção.

1.5 Cobertura do *Tribuna da Massa*

O programa *Tribuna da Massa* foi criado em 2007, e vai ao ar diariamente, com exibição no horário das 11h45 às 13h, na emissora paranaense Rede Massa, e

se destaca pela cobertura de casos policiais e reportagens investigativas em um formato híbrido e opinativo, em que o âncora exprime opiniões sobre casos criminais e dá juízo de valor a acontecimentos.

Durante a cobertura jornalística do assassinato do jogador Daniel, o *Tribuna da Massa* foi o veículo que mais cobriu o julgamento e se aprofundou na vida dos réus e da vítima. Na figura do âncora, Eleandro Passaia, o programa registrou os antecedentes criminais de Edison Brittes e obteve informações por meio de recursos que questionam o código de ética jornalística.

Ao longo das reportagens, o âncora se refere ao assassino Edison Brittes como “bandido”, “sem vergonha” e outros termos pejorativos. A atuação ativa do *Tribuna da Massa* ao longo do julgamento fez com que, inclusive, o apresentador do programa fosse convocado a depor, para esclarecer como o jornal pautava a cobertura e quais valores-notícia norteavam as reportagens.

Dois pontos principais foram criticados pela defesa de Edison Brittes: a acusação, sem provas, de que o casal Edison e Cristiana participavam de orgias – uma, inclusive, pouco antes do crime. Para endossar esta teoria, o programa ouviu uma fonte não identificada, que afirmou ser próxima do casal e conhecer detalhes sórdidos sobre a vida dos dois. No segundo momento em que foi acusado de violar a ética jornalística, o âncora Eleandro Passaia entrou na casa da mãe de Edison Brittes sem sua permissão e registrou o interior da residência, bem como fotografou documentos pessoais da mãe do réu confesso.

Desta maneira, diante de uma atuação tão incisiva e de construção de juízo de valor pelo jornalismo, cabe neste produto de TCC uma análise acerca da cobertura do *Tribuna da Massa*, bem como as implicações jurídicas acarretadas pelo jornalismo praticado. Abaixo, um trecho de uma reportagem exibida em 16 de julho de 2019:

O Edison Brittes disse que ele sempre prezou pelos bons costumes. Eu não sou moralista, cada um faz o que quer com a própria vida, ok? mas... nós tínhamos puxado uma possibilidade em relação ao assassinato do Daniel: lá atrás, o *Tribuna da Massa* encontrou uma pessoa muito próxima dos Brittes, essa pessoa deu uma entrevista exclusiva e mostrou documentos e fotos provando que realmente conhecia esta família. Depois da entrevista, essa mulher foi identificada, porque é muito próxima deles, ok? Ficou super revoltada, ficou com medo e pavor, e ela disse que não sabia de mais nada, que não queria saber de mais nada. Obviamente que

sim, porque ela conhecia a fama deste homem. Só que, quando ela conversou com a gente, ela dizia o seguinte: o Edison Brittes tinha o costume de fazer uma certa troca de casais. Swing. E isto, minha gente, vou levar vocês até a TV agora, por favor: e isto nos faz pensar que existe a possibilidade de o jogador Daniel ter sido convidado a entrar naquele quarto e alguma coisa deu errado. Não é uma afirmação. É apenas uma possibilidade, já que foi um crime cruel, ok? Existe a possibilidade de Daniel ter sido convidado a entrar naquele quarto. Nós do *Tribuna* descobrimos algo que ninguém mostrou ainda em primeira mão na televisão: no celular de Cristiana, através de uma perícia feita, e com a assinatura judicial, eu posso dizer que isto é verdade. Ela tinha o costume de procurar por casas de swing no Google. Veja aí dois endereços pesquisados por ela. Nossa produção encontrou algumas imagens desta casa de swing. Por favor, põe na tela. (Passaia, 2019).

Em suma, a prática jornalística do programa policial da Rede Massa, pode ser considerado sensacionalista e atuou sempre no sentido de acentuar o lado negativo do réu confesso e de sua família, praticando a chamada espetacularização dos fatos, em especial direcionada a audiências consideradas populares.

2. FUTEBOL, MACHISMO E ESPETACULARIZAÇÃO

Para compreender o crime aqui analisado, bem como os desdobramentos e consequências sociais, éticas e jornalísticas da cobertura midiática do caso, é preciso compreender a relação entre futebol e machismo, bem como a cultura brasileira de violência e de sua banalização no cotidiano. Por fim, é preciso analisar também as estratégias de espetacularização adotadas pelo jornalismo policial e o modos de fazer esse jornalismo especializado.

2.1 Cultura do futebol

O universo futebolístico é consideravelmente permeado por uma lógica machista. Como apontado por Bandeira (2018), quando se pensa em futebol, a realidade é que se pensa em futebol masculino. O evento chamado “Copa do Mundo” é, na verdade, a Copa do Mundo de Futebol Masculino, e o futebol feminino, embora tenha ganhado mais visibilidade em anos recentes, não tem a mesma expressão popular e midiática da prática entre homens. O futebol é reflexo do machismo, dentro de campo, com o maior público, renda e destaque ao futebol masculino; e fora, nas arquibancadas, em que torcedores gritam ofensas machistas e as encaram como brincadeira – e, cada vez mais frequentemente, também ofensas raciais.

Em 2008, os então estudantes de jornalismo da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Adriano Lima Ribeiro e Dâmaris Thomazini, realizaram uma reportagem em formato longo, publicada em livro reportagem – “O avesso da paixão nacional” (2008) – que enfocava o futebol feminino. O livro mostra como mesmo o futebol sendo o esporte preferido dos brasileiros, a modalidade feminina, da seleção nacional aos pequenos times formados por mulheres, apresenta muitas dificuldades e falta de apoio, o oposto do prestígio e da paixão relacionados à modalidade na versão masculina. Mostra também os preconceitos contra a mulher praticante do esporte, aspecto que apenas recentemente mudou, por meio de eventos espetacularizados como a Copa do Mundo de Futebol Feminino e as Olimpíadas, que consagraram algumas atletas, com destaque para Marta, chamada de “Rainha”, numa clara alusão ao Rei do Futebol, que foi Pelé.

Entende-se como machismo, neste trabalho, a interpretação da psicóloga mexicana Marina Castañeda (2006), que interpreta o conceito como um conjunto de

crenças e atitudes que fortalecem a lógica de contraposição entre masculino e feminino, de forma a considerá-los excludentes. Estas crenças consideram também o masculino enquanto superior ao feminino, sobretudo em áreas de interesse do masculino. “O machismo engloba uma série de definições sobre o que significa ser homem e ser mulher, bem como toda uma forma de vida baseada nele.” (Castañeda, 2006, p. 6).

Ao analisar a repercussão de ofensas machistas na Copa do Mundo de Futebol Masculino de 2018, na Rússia, em que torcedores brasileiros gravaram vídeos de mulheres russas proferindo termos machistas em português, ensinados por eles, e sem se dar conta disso, Bandeira (2018), chegou à conclusão de que, mesmo depois da repercussão internacional do episódio, os agressores não reconhecem o erro.

Em suas defesas, os agressores afirmaram que estavam bêbados ou brincando, ao mesmo tempo que lamentaram a repercussão dos episódios (note-se que os sujeitos não estavam lamentando exatamente o que eles fizeram, mas a maneira como essas ações acabaram repercutindo) (Bandeira, 2018, p. 78).

Bandeira discorre que o brasileiro ainda não identifica o machismo como um problema grave, logo o machismo é intrínseco ao futebol no Brasil, porque o esporte é uma extensão das práticas sociais: “Prefiro pensar que o futebol não é nem uma simples continuidade da sociedade, nem um tempo específico e extraordinário. O futebol está integrado à sociedade. Ele participa de seus dilemas” (Bandeira, 2018, p. 79). Não apenas o machismo se manifesta no futebol: a gozação após a derrota do time rival, a mitificação dos jogadores e sua maneira de viver, e as demais manifestações dos torcedores, inclusive as de violência na saída dos estádios, reforçam que o imaginário coletivo acerca do futebol estabelece uma relação intrínseca com a transgressão e a realização de desejos, muitos deles também transgressores.

A construção do tipo ideal de malandro, sobretudo nos discursos, traduz um tipo de existência contraditória no indivíduo que oscila entre a ordem e a desordem, entre a lei e a transgressão. Essa existência contraditória generalizou-se para diferentes esferas da atuação social, inclusive para o futebol, e se modificou em paralelo às transformações sociais. A aproximação entre futebol e malandragem é explicada com facilidade,

na medida que as classes populares se apropriaram do futebol (Soares, 1994, p. 8).

Na história recente do futebol brasileiro, há exemplos de repercussão midiática que explicitam a intrínseca relação entre futebol e machismo. É possível lembrar ao menos dois grandes escândalos envolvendo jogadores e casos de violência contra a mulher.

O goleiro Bruno Fernandes das Dores de Souza, assassinou Eliza Samúdio em 2009, modelo, sua ex-parceira, com quem teve um filho. Ele foi condenado a mais de vinte anos de prisão, e quando passou para o regime semiaberto reacendeu discussões ao despertar interesse de inúmeros clubes de futebol. Em 2022, defendia a equipe do Espírito Santo União do Bom Destino.

Em 2020, o atacante Robinho (Robson de Souza), que defendeu o Brasil na Copa do Mundo de 2010 e tem passagens vitoriosas pelo Santos F.C, foi condenado na Itália por participar de um estupro contra uma jovem albanesa de 23 anos ao lado de quatro amigos. O crime aconteceu em 2013, e mesmo com a repercussão, ele seguiu defendendo a camisa de times como Atlético-MG, Istanbul Basaksehir e Santos FC, até que o julgamento fosse encerrado. O caso voltou a repercutir em 2020 quando Robinho foi anunciado como reforço do Santos para a temporada. Por pressão da opinião pública e do jornalismo, o clube optou por não contratar o jogador. O caso já teve um desfecho: Robinho foi condenado a nove anos de prisão no Brasil e foi preso em meados de 2023 para cumprir pena na Penitenciária de Tremembé 2 – popularmente conhecida como o “presídio dos famosos”.

O ex-jogador Daniel Alves, lateral direito que atuou por anos na Seleção Brasileira e por times como Barcelona, Paris Saint-Germain e São Paulo, foi condenado a quatro anos e meio de prisão pela Justiça da Espanha, além de cinco anos de liberdade vigiada e uma indenização de 150 mil euros à denunciante, para arcar com os custos do processo. Alves foi condenado após estuprar uma mulher em um banheiro de uma festa.

A cobertura midiática nestes casos tende a reforçar uma lógica machista, como apontado por Silva e Azeredo (2021), que elencaram as manchetes jornalísticas de casos de estupro envolvendo jogadores de futebol na última década e concluíram que as notícias, em geral, trazem as declarações dos jogadores na

manchete, em uma lógica de justificar o ato cometido. “Embora tivesse tido a oportunidade de dar mais visibilidade ao ponto de vista da mulher, dando-lhe voz e oportunidade de se defender, as manchetes se mantiveram fiéis à perspectiva machista que impera no imaginário social” (Silva e Azeredo, 2021, p. 350).

No *Caso Daniel*, porém, aqui examinado, observa-se um fato até então sem precedentes na cobertura midiática brasileira recente: o ato criminoso e machista cometido por um jogador de futebol não é foco da notícia, mas sim a consequência deste ato, que tem proporções descabidas e catastróficas. O caso é permeado por machismo, violência e objetificação da mulher, como se exemplifica nos comentários de jornalistas televisivos, evidenciados no programa *Tribuna da Massa* de 8/08/2019, da Rede Massa SBT, em que o jornalista Eleandro Passaia comentou a saída da prisão de Allana Brittes, filha do réu confesso: “Essa menininha de 18 aninhos ficou injustamente nove meses atrás das grades, ou não? Ou será que ela mereceu?”, seguido também de reportagem em que Allana é descrita como uma jovem “festeira”, que ostentava e publicava imagens sensuais nas redes sociais.

O machismo se explicita não apenas na cobertura do caso, mas também na defesa do réu confesso. Após confessar ter assassinado Daniel, Edison Brittes publicou um vídeo nas redes sociais em que justifica seus atos para “defender a honra” de todas as mulheres, inclusive de sua esposa, que estava “vulnerável e desprotegida”. Brittes assume publicamente, então, que o crime foi passional.

O que eu fiz foi o que qualquer homem faria. Porque aquela mulher que estava ali não era minha esposa. Para mim, eram todas as mulheres do Brasil, e naquele momento era a minha esposa. A Cris, mulher com quem sou casado há 20 anos, para quem dediquei toda a minha vida, que sempre me amou e respeitou. A minha esposa nunca teve nada com o Daniel, muito menos a minha filha. Se eu fiz o que fiz, quero que todo mundo que está assistindo pense e repense: o que você faria para manter a integridade moral da sua família? Eu evitei que minha esposa fosse estuprada por este monstro, canalha (Brittes, 2018).

De acordo com Bernardes (2007), crime passional pode ser compreendido como o crime que é “derivado de qualquer fato que produza na pessoa emoção intensa e prolongada, ou simplesmente paixão, não aquela que descrevem os poetas, a paixão pura, mas paixão embebida de ciúmes, de posse” (Bernardes, 2007, p.1). O assassinato de Daniel, porém, vai na contramão dos crimes

passionais que ganharam notoriedade: a vítima do crime não é o parceiro, mas sim um terceiro, que supostamente ameaçou a integridade da mulher de Edison Brittes e desencadeou uma sucessão de atos incalculados, movidos pela emoção, uma reação em “defesa da honra”.

O artifício utilizado pela defesa de Brittes, no caso, se assemelha a outros casos de legítima defesa da honra, em que os advogados do réu alegam que o crime foi cometido para proteger a honra do acusado, visto que a motivação para o crime foi uma agressão moral ao criminoso. A defesa de Brittes, então, tentou construir a imagem do assassino como um pai de família trabalhador, íntegro e honesto. A decisão de confessar o crime foi um movimento em busca da opinião pública, a fim de mobilizá-la a favor de Brittes, tal qual apontado por Eluf (2007):

Sempre esteve claro que a legítima defesa da honra foi um artifício. Os advogados sabiam, perfeitamente, que lei nenhuma no Brasil falava nessa modalidade de legítima defesa, mas os jurados, leigos que são, não iriam decidir com base no texto expresso de lei, mas de acordo com seus valores culturais. (Eluf, 2007, p. 165).

A imagem de Edison, porém, foi confrontada pela cobertura midiática e acabou não convencendo o público. Entretanto, observa-se que Brittes foi também condenado pela opinião pública por ser uma figura contraditória e com antecedentes criminais. A lógica reducionista da mulher e a atitude patriarcal/machista presente nos atos do assassino tornou-se, ao longo do caso, uma narrativa secundária. Nos julgamentos e na cobertura midiática sobre casos que alegam legítima defesa da honra e crimes passionais, ainda é comum a narrativa que justifica o crime cometido pelo homem e culpabiliza a vítima.

A superação da visão de mundo patriarcal ainda é um fenômeno bastante recente no Brasil, haja vista a própria legislação brasileira, que até 2009, tipificava o estupro como um crime de ação privada contra os costumes. Isso quer dizer que a violência sofrida pela mulher afetava a integridade moral do pai ou do marido. Somente a partir da Lei nº 12.015, promulgada em 7 de agosto de 2009, passou-se a considerar o estupro como crime contra a dignidade e a liberdade sexual de qualquer pessoa (Silva e Azeredo, 2021, p. 337.)

Ao analisar o Caso Daniel, há momentos em que fica explícita a narrativa de que Edison Brittes não merece perdão por ser um assassino que oferece perigo à população. O ódio da opinião pública também atinge Cristiana e Allana Brittes – o

discurso midiático é de que estas não merecem perdão por simplesmente manterem vidas marcadas pela ostentação, pelo luxo e pelas postagens em redes sociais.

2.2 Cobertura da mídia

Pierre Bourdieu (1997) explica as escolhas editoriais jornalísticas como movidas por fatores mercadológicos, e acrescenta que elementos como sangue, sexo, assassinato e escândalo seduzem, captam público e alimentam o jornal. “Tomemos o mais fácil: as notícias de variedades que sempre foram o alimento predileto da imprensa sensacionalista; o sangue e o sexo, o drama e o crime sempre fizeram vender, e o reino do índice de audiência devia alçar à primeira página” (Bourdieu, 1997, p. 22)

O campo jornalístico, para o sociólogo francês, volta-se também à busca da novidade, e este processo exaustivo e repetido obriga a máquina jornalística a ir atrás dos chamados “furos”, notícias em primeira mão, exclusivas, que não foram noticiadas por nenhum outro veículo da concorrência, especialmente em uma lógica anterior ao jornalismo digital online.

Os jornalistas, grosso modo, interessam-se pelo excepcional, pelo que é excepcional para eles. O que pode ser banal para outros poderá ser extraordinário para eles ou ao contrário. Eles se interessam pelo extraordinário, pelo que rompe com o ordinário, pelo que não é cotidiano – os jornais cotidianos devem oferecer cotidianamente o extra cotidiano, não é fácil... Daí o lugar que conferem ao extraordinário ordinário, isto é, previsto pelas expectativas ordinárias, incêndios, inundações, assassinatos, variedades. Mas o extraordinário é também e, sobretudo, o que não é ordinário com relação aos outros jornais.(Bourdieu, 1997, p.27)

O assassinato, a investigação policial e o julgamento no *Caso Daniel* foram pautas, por meses, de reportagens de jornais impressos, de publicações online e de televisões e rádios. Programas televisivos, como a *Tribuna da Massa*, transmitido pela Rede Massa, afiliada da SBT no Paraná, e *Balanço Geral*, da RIC TV, afiliada da TV Record no Paraná, realizaram cobertura extensiva do caso, sempre em busca de um “furo” jornalístico, acerca da vida dos acusados ou de desdobramentos do crime. Em levantamento realizado pelo autor para este trabalho, foram identificados 218 produtos jornalísticos – reunindo *links* ao vivo, reportagens, entrevistas e

comentários – a respeito do *Caso Daniel* entre 28 de outubro de 2018 e 28 de fevereiro de 2020.

Observa-se, nas reportagens, um tipo de cobertura que prioriza uma narrativa voltada à violência, ao sangue e à construção de personagens para gerar reconhecimento do público, uma prática considerada sensacionalista por Amaral (2005): “Ficou muito relacionada ao jornalismo que privilegiava a superexposição da violência por intermédio da cobertura policial e da publicação de fotos chocantes, de distorções, de mentiras, e da utilização de uma linguagem composta por gírias e palavrões. (Amaral, 2005, p. 2).

A cobertura, em diversos momentos, ultrapassou o limite da ética jornalística, como fica visível no trecho do programa *Tribuna da Massa*, exibido em 13/11/2018, apresentado pelo jornalista Eleandro Passaia:

O perfil de Edison Brittes e as confusões em que ele se meteu antes de matar o jogador Daniel: santo ele não é mesmo, em (...). Acreditem vocês, Edison Brittes Júnior já teve problemas com a justiça antes de ter matado o jogador Daniel. O tio dele faz revelações bombásticas que mostram o perfil deste homem. (PASSAIA, 2018).

A reportagem exibida no programa apresentava um processo movido pela mãe de Edison, Doralice Ferreira dos Santos, contra ele, em 2014, por causa de uma dívida não paga pelo filho, referente a uma venda de imóvel. O jornalista Eleandro Passaia entrevistou, para a reportagem, o irmão de Doralice e tio de Edison, Dário dos Santos, que confirma a veracidade do processo: “Ele é ladrão. Ele roubou a própria mãe” (SANTOS, 2018).

Em depoimento durante o processo do *Caso Daniel*, Doralice foi intimada a testemunhar sobre o episódio, e defendeu o filho Edison. Segundo ela, a denúncia contra o filho se referia a questões familiares, já resolvidas, que não se relacionam com a índole do filho e não têm relevância para o *Caso Daniel*. Depois da reportagem da *Tribuna da Massa*, Doralice afirmou ter sido apelidada de “Maria Pobreza, mãe do Juninho Riqueza”, pelos próprios jornalistas em outras reportagens. De acordo com ela, para a gravação da reportagem sobre sua denúncia contra Edison, o jornalista Eleandro Passaia invadiu sua casa sem autorização e pagou seu irmão para que concedesse entrevista e comprovasse os fatos, conforme explicitado no processo:

O irmão que cedeu a entrevista chama-se Dário; ele ficou internado três vezes, mas não adianta; ele é usuário de drogas; foi pago R\$ 100,00 (cem reais) para ele dar a entrevista, e a depoente soube que ele gastou esse dinheiro em bebida e em material pornográfico; ele foi a uma lanchonete da vizinhança, debochou da situação, tendo dito que, se soubesse que seria tão fácil, teria pedido mais dinheiro (MINISTÉRIO PÚBLICO, 2020, p. 174).

Os fatos relatados por Doralice e a proximidade do jornalista com o caso, que cobriu extensivamente o processo, fizeram com que Eleandro Passaia fosse intimado para depor, assim como o apresentador do *Tribuna da Massa*, João Gimenes. Em depoimento, ambos sustentaram que não podem confirmar boa parte das informações que veicularam no programa, mas que as ouviram de fontes confiáveis e sempre destacaram a origem da informação. Dentre as afirmações dos jornalistas estava o suposto fato de que Cristiana e Edison Brittes participavam de festas de *swing*, isto é, o ato de um casal manter relação sexual com outros casais ou pessoas solteiras, na companhia do parceiro e com seu consentimento.

A cobertura midiática foi determinante para a exposição de fatos anteriores ao assassinato envolvendo a família Brittes, que pode ter contribuído para a construção da imagem de Edison como um criminoso, mesmo antes do assassinato de Daniel, no imaginário dos espectadores. A cobertura diária do caso acentuou a culpabilização de Brittes.

Hendryo André (2021) defende que o sensacionalismo jornalístico traz consequências permanentes ao público consumidor, e acaba por construir narrativas que limitam os agentes envolvidos ao ato criminoso praticado: “Em que pese o forte consenso de que as notícias, sobretudo as factuais, são mercadorias eminentemente efêmeras sob o ponto de vista da produção, os conteúdos ganham na recepção certa perenidade, pois se sustentam mais pela matriz narrativa do que pelos fatos em si” (André, 2021, p. 06).

2.3 Cultura da violência

Para Aristóteles, violência é, por definição, tudo o que vem do exterior e se opõe ao movimento interior da natureza. O filósofo teoriza sobre a coação física enquanto instrumento de imposição, que contraria uma vontade livre. A violência

moderna, porém, extrapola a coação física e se estende também para coação por práticas sociais e estruturas de controle de instituições (Marcondes Filho, 2001). Na contemporaneidade, há a violência simbólica e estrutural, e a validação da violência enquanto demonstrativa de poder.

Marcondes Filho (2001) identifica a sociedade brasileira como validadora da violência, e estruturada por ela. Para o autor, a violência é a linguagem que legitima as relações de poder, de território, de inclusão e exclusão. Essa violência é, por ora, aceita por grupos sociais e a cultura é tolerante para com ela. Essa é a “doença cultural” da sociedade brasileira, que a pratica em suas relações. O pesquisador, porém, pondera que há certas relações violentas, definidas como “violência clássica”, que transgridem o acordo social e o tolerado consensualmente. Estas ações são “caracterizadas, segundo o ponto de vista de nossa época, como barbárie e monstruosidade e que não se precisa aqui repetir” (Marcondes Filho, p. 22, 2001).

A cultura da violência, no Brasil, é formada pela soma de um estado genérico de decomposição do Estado burguês e dos direitos civis, decomposição inclusive de um certo pacto de civilidade, conquistado nas sociedades ocidentais através de campanhas e processos educacionais humanitários, com traços eminentemente locais de violência arraigada à cultura, (Marcondes Filho, p. 25).

Ao longo do julgamento do *Caso Daniel*, testemunhas que participaram da festa após a qual o assassinato aconteceu declararam que, enquanto a vítima era agredida por Edison Brittes, pessoas próximas ao assassino proferiam que Daniel Corrêa de Freitas “mexeu com mulher de bandido, então vai morrer”. A frase exemplifica o apontado por Ciro Marcondes Filho, (2001) em que a violência é compreendida como demonstração de poder: Brittes, por supostamente ser criminoso influente, há de matar Daniel para demonstrar seu poder. Após consumado o ato, porém, o episódio é identificado pela sociedade civil como *violência clássica*, monstruosa e descabida, que transgredir a violência velada consensualmente aceita e é psicologicamente identificada.

3. O JORNALISMO NA COBERTURA DE CRIMES

Antes de se aprofundar acerca do suporte digital e do jornalismo literário, que são o suporte e gênero jornalístico escolhidos para este trabalho de conclusão, é necessário compreender outro conceito fundamental para trabalhar o *Caso Daniel*: o jornalismo especializado em cobertura policial, este que se encarregou da cobertura diária do acontecimento, do julgamento e dos desenlaces do caso, bem como o estilo jornalístico a ser incorporado no produto aqui proposto.

3.1 Jornalismo de Cobertura Policial

É sabido que histórias de *true crime* e investigações policiais são de interesse do público em diferentes mídias. Em podcast, a narrativa do *Caso Evandro (2015)*, contada pelo jornalista Ivan Mizanzuk, atingiu 4 milhões de *downloads* em um ano no ar. Em documentário audiovisual, a minissérie *Pacto Brutal: O Assassinato de Daniella Perez (2022)*, produzida pelo diretor Guto Barra, tornou-se a série original de maior audiência da plataforma de *streaming HBO Max* no Brasil. Na literatura, o livro-reportagem *A organização*, da jornalista Malu Gaspar, que reconta o escândalo criminoso na empreiteira Odebrecht, foi o oitavo livro de não-ficção mais vendido pela editora Companhia das Letras em 2020.

Em artigo publicado na revista *Time*, o criminologista e autor do livro *Why We Love Serial Killers*, Scott Bonn, explica que o gosto popular por histórias de crime baseados em fatos têm justificativa na psicologia: “As pessoas recebem uma ‘descarga’ de adrenalina como uma recompensa ao testemunhar ações terríveis. A adrenalina é um hormônio que produz um efeito poderoso, estimulante e até viciante no cérebro” (Bonn, 2017).

O escritor francês Honoré de Balzac, em seu livro *Ilusões Perdidas (1837)*, afirmou que “todo jornal é uma loja onde se vendem ao público palavras da cor que deseja”. Embora não seja jornalista, Balzac fez parte da gama de autores que deu início à aproximação entre jornalismo e literatura, que séculos depois culminaria no fenômeno do *New Journalism* norte-americano. O jornalista Felipe Pena (2006) afirma que foi na França do século XIX, com os folhetins, que o jornalismo literário começou a se concretizar (Pena, 2006). Balzac faz uma crítica ao modelo jornalístico, que não pode excluir seu público da lógica produtiva, e produz visando

o capital para subsistir. Ele escreve que o jornalista pensa no público, e escreve de forma a seduzi-lo para vender, já que um jornal que não escreve para seu público é um jornal que, conseqüentemente, não é atrativo e não vende.

A lógica de Balzac associada à teoria de Bonn – de que a eterna atração humana por crimes violentos é inata – justificam a ascensão do jornalismo policial e de cobertura criminal em portais noticiosos e programas jornalísticos na televisão. Cabe examinar, neste trabalho de conclusão, conceitos do jornalismo especializado na editoria policial e na cobertura criminal.

Entende-se, por jornalismo especializado, a definição proposta por Tavares (2009), que afirma não se tratar apenas de um jornalismo voltado à cobertura de uma temática específica para um público específico. Tavares destaca a influência das mídias modernas, que trouxeram a necessidade de aperfeiçoamento metodológico. Escrever para um público especializado exige também maior especialização do jornalista. O pesquisador usa os argumentos de Fontcuberta para defender que o que define o jornalismo especializado não é o suporte: “Não são os meios que os especializam, mas os conteúdos. Em todo caso, os novos meios facilitam a difusão dos conteúdos especializados, embora, hoje em dia, foi a imprensa que levou mais longe a especialização” (Fontcuberta *apud* Tavares, 2009, p. 119).

No jornalismo policial, área especializada que se incumbiu da cobertura de todo o *Caso Daniel*, é importante ressaltar a constante espetacularização das narrativas desta temática, sobretudo nos telejornais. Neste tipo de jornalismo especializado, os métodos específicos de apuração e construção da notícia se assemelham a narrativas próprias da ficção, que recorrem à personificação de vítimas e criminosos como heróis e vilões para narrar o fato.

Periago (2004) observa que o jornalismo policial opta por linguagem mais coloquial na construção da narrativa, por vez valendo-se de palavrões, gírias e dialetos na voz de fontes e dos próprios repórteres e apresentadores. Isto constrói um tom de conversa direta com o espectador e de maior urgência sobre o fato relatado, que no formato televisivo, em alguns casos, acaba sendo apurado junto da transmissão da notícia, por meio de entradas ao vivo e coleta de declarações de testemunhas do crime.

O repórter de telejornal policial se torna um integrante ativo. Sua participação é parcial e pode, em determinados casos, interferir com a realidade daquele fato. [...] Em determinados casos, a interferência do repórter também serve para manipular momentos que não estão correspondendo com a expectativa de uma determinada situação. Nesse sentido, criam-se situações que aumentam o potencial de um fato para que ele se torne mais fluente aos olhos do telespectador. Esse processo pode transformar a tele-notícia em um espetáculo de ficção, pois, em determinadas situações até elementos da dramaturgia como a tensão dramática, a identificação com o herói ou com vilões, as expressões oral e facial são utilizados para sensibilizar o telespectador. (Periago, 2004, p.11)

No jornalismo de portais noticiosos na internet, a cobertura policial herda a urgência dos programas televisivos. Em *blogs* locais e portais de bairros ou de cidades pequenas, a cobertura comunitária volta-se ao bairro e aos moradores. As matérias policiais, imagens de acidentes fatais, de casos de violência e morte ocupam parte significativa dessa produção jornalística que também incorpora vídeos, fotografias e registros feitos pelos próprios cidadãos – ao divulgar os registros em redes sociais pautam os veículos locais ou regionais, ou enviam diretamente para os jornalistas locais.

A velocidade de apuração e a ausência de imagens e vídeos feitos por profissionais do jornalismo fazem com que as informações sejam publicadas sem o rigor profissional exigido. Também, o interesse mercadológico dos portais, que são comumente monetizados por plataformas como Google AdSense⁸, faz com que seja necessário atrair o maior número de leitores para o *blog*, o que resulta em menor preocupação com a superexposição de vítimas e suspeitos, ou com a ética jornalística.

O fenômeno dos *true crimes* pode também ser compreendido como jornalismo policial. Porém, é dotado de um ritmo mais lento, com investigações mais extensivas e abrangentes, geralmente recriando um crime que aconteceu em um intervalo de tempo maior, mas que se caracteriza como relevante pelas circunstâncias atípicas em que ocorreu, seja pela forma seja pela vítima ou assassino. É comum que trate de figuras públicas ou de relevância social. Este formato ganha maior destaque em gêneros jornalísticos longos, como livros-reportagens, reportagens *longform*, podcasts ou documentários.

⁸ Serviço de publicidade oferecido pela Google que remunera o dono de uma página na internet por meio do número de cliques e acessos dos usuários.

Sobretudo a partir dos anos 2000, no Brasil, o jornalismo especializado em temáticas policiais e investigativas passou a se destacar em formatos além das *hard news*. Os novos formatos/produtos são dotados de característica que dista dos atributos do jornalismo policial na televisão ou nos cadernos impressos e portais online.

Solano Nascimento descreve, no livro *Os Novos Escribas* (2010), o fenômeno do jornalismo investigativo que atropela a etapa investigativa no processo de apuração jornalística e não escreve especificamente sobre o crime, mas sobre a investigação de um crime. “Há uma grande diferença entre descobrir uma irregularidade e descobrir que alguém descobriu uma irregularidade” (Nascimento, 2020, p. 9). Ao partir desse pressuposto, ele argumenta que este tipo de jornalismo não é puramente investigativo, mas o chama de jornalismo sobre investigações, e há uma diferença entre as duas categorias.

Nascimento (2010) discorre sobre investigações mais voltadas à área política, e acompanhou publicações em revistas semanais que têm ou tiveram tiragem ampla no Brasil – *IstoÉ*, *Época* e *Veja* –, mas suas teorias podem ser exemplificadas em produtos jornalísticos sobre *true crimes* recentemente publicados, como o livro-reportagem *A Clínica: A Farsa e os Crimes de Roger Abdelmassih* (2016), do jornalista Vicente Vilardaga, que se baseia principalmente no inquérito policial e no dossiê a respeito do caso; ou então *Suzane: Assassina e Manipuladora* (2020), de Ulisses Campbell, cuja apuração também foi pautada em relatórios policiais e reportagens jornalísticas da época em que a protagonista do livro, Suzane von Richthofen, foi cúmplice no assassinato dos próprios pais. Nestes casos, os jornalistas não descobrem um fato novo, mas documentam e compilam o que foi descoberto por outras pessoas.

Para Nascimento (2010), trata-se de uma tendência da imprensa brasileira, com base em quatro principais causas: as causas extra redações; as relacionadas às empresas jornalísticas; as relacionadas às empresas e aos jornalistas; e as relacionadas aos jornalistas. Ele aponta que muito se deve à melhoria nos mecanismos fiscalizatórios e no acesso à informação, inclusive bancos de dados, que permitem que os jornalistas acessem os documentos da investigação com maior velocidade e facilidade. Embora identifique o jornalismo sobre investigações como legítimo, Nascimento alerta para uma versão limitada do caso, já que a investigação jornalística dista da investigação policial. “Se a imprensa deixa de

investigar e se limita a publicar o que investigadores oficiais estão descobrindo, uma das duas formas de investigação é anulada. Isto é ruim para a imprensa e terrível para a sociedade” (Nascimento, 2020, p. 105).

3.2 Jornalismo de narrativas longas

Este trabalho de conclusão de curso, porém, dista dos aspectos criticados por Nascimento (2020) ao optar por um suporte diverso do analisado em seus estudos. Diferente de reportagens em revistas ou jornais, as webreportagens têm por característica o fato de serem narrativas de maior fôlego, mais longas, são publicados sem frequência fixa e determinada, utilizando de recursos multimídia. A webreportagem não tem edição diária, nem mensal ou semestral, é um produto único, que permite maior aprofundamento. A proposta do produto aqui apresentado é ser guiado principalmente pelo inquérito policial e pela versão oficial considerada pelo Ministério Público no julgamento. Porém, transpassa a lógica de jornalismo sobre investigações, já que também visa ouvir fontes primárias e trazer uma análise sobre a cobertura midiática do caso.

A reportagem digital *longform* pode incorporar elementos do jornalismo e da literatura. A webreportagem, ou reportagem multimídia, abre um leque de possibilidades para o retrato de uma pauta jornalística, e tratando-se de um produto que busca abordar um crime e sua cobertura televisiva, este torna-se o melhor formato para abarcar as exigências do tema.

3.3 Contextualização

Compreendida como uma evolução do jornalismo digital, ou webjornalismo, a webreportagem é um formato em evolução, capaz de aglutinar novos recursos que o meio digital oferece – este ainda muito jovem dentro do universo jornalístico.

Estudiosos pontuam que mídias novas, provenientes do desenvolvimento social e tecnológico, consistem de uma extensão de mídias anteriores, aperfeiçoadas e atualizadas, com características e atributos adaptados a novos meios sem que necessariamente apaguem ou substituam as mídias anteriores. Nesta lógica, formatos anteriores coexistem com os novos, mas bebem das novas

tecnologias e recursos em níveis diferentes, conforme sua necessidade. (Träsel, 2017).

O webjornalismo teve seu início na década de 1990, com a popularização da internet. Este período marcou a transição do jornalismo tradicional para uma nova forma de produzir e consumir conteúdos, em que a informação poderia ser disseminada de forma mais rápida, abrangente, e publicizada imediatamente. Briggs e Burke (2009) destacam que a internet proporcionou uma revolução na maneira como as notícias eram produzidas e consumidas, permitindo uma atualização constante e acesso imediato à informação.

No ambiente digital, a internet promoveu uma transformação radical na maneira como o jornalismo é praticado, eliminando as restrições espaciais que anteriormente limitavam a seleção e divulgação de informações. Diferentemente dos meios tradicionais, que enfrentam limitações de espaço físico e tempo de transmissão, o meio digital permite a publicação de um volume praticamente ilimitado de conteúdo. Contudo, como aponta Träsel (2017), isso não implica que todas as questões sociais serão automaticamente capturadas pelo jornalismo e denunciadas, visto que a definição de pautas ainda requer investimentos significativos em termos de tempo e recursos financeiros para a apuração, incluindo deslocamentos e custos operacionais.

Além disso, a internet introduziu novas fontes de informação para o jornalismo, como o leitor também produzindo informação jornalística e tornando-se, em certa medida, agente ativo da produção de conteúdo, sendo capaz de registrar imagens, vídeos e publicá-los na web. Além disso, as fontes digitais oferecem aos jornalistas ferramentas adicionais para a investigação e contextualização de suas histórias, permitindo uma compreensão mais profunda dos temas abordados.

A autonomia dos usuários na produção, publicação e replicação de conteúdo é outra característica distintiva do jornalismo na era digital, ampliando exponencialmente o volume de dados, fotos e vídeos disponíveis na internet. Essa democratização da produção de conteúdo desafia o modelo tradicional de comunicação unidirecional, em que a mensagem era emitida por um remetente a um receptor passivo.

Em uma sociedade digitalizada, Pimenta (2017) escreve que a humanidade produziu mais nas últimas décadas em termos de volume de dados e de informação

do que em toda sua história. Estes rastros, se bem utilizados e filtrados pelo jornalismo, tornam-se uma fundamental fonte no processo jornalístico.

Em uma sociedade da informação como a atual, marcadamente exponencial no tocante à produção de registros, dados e informação, lidamos hodiernamente com perfis e contas virtuais concernentes às nossas atividades sociais, políticas, culturais, sexuais e econômicas. Do Facebook ao ResearchGate, passando pelo Tinder, pela Amazon ou até mesmo o Avaaz, todas plataformas com fins muito diferentes, mas que produzem ambos dados brutos (*raw data*) sobre nós e sobre nossas práticas cotidianas. [...] A cada clique, a cada toque, compartilhamos informações. Por vezes estas mesmas compõem, estruturam, depoimentos, entrevistas, imagens, vídeos e documentos digitalizados. Em outros contextos apenas alimentam algoritmos com o intuito de produzir mais meta-dados [sic] e informação direcionada ora ao mercado, ora ao Estado. (PIMENTA, 2017, p. 14)

No entanto, da superprodução de dados, surgem perigos e riscos à absorção de informação. Ripoll e Matos (2017) ressaltam que, com o advento da internet, produz-se uma grande e constante quantidade de informação – o próprio indivíduo torna-se incapaz de absorver e analisar a carga informacional que recebe diariamente. Ferrari (2017) descreve outro ruído comunicacional advindo da comunicação digital: a desinformação.

Como o vivenciar é líquido e, no minuto seguinte, estamos vivenciando outra postagem, o tempo necessário para o cérebro verificar a veracidade do fato narrado fica prejudicado, pois na maioria das vezes, só para citar um exemplo, os consumidores compartilham a informação apenas pelo título, sem se dar o trabalho de ler o texto completo ou mesmo verificar a fonte de informação. (Ferrari, 2017, p. 15)

Neste cenário de excesso de informação, o jornalismo precisa encontrar espaço para manter sua base de leitores enquanto lida com uma crise no modelo de negócios da mídia tradicional. Enquanto a internet oferece oportunidades sem precedentes para a expansão do jornalismo e a exploração de novas fontes de informação, ela também impõe desafios críticos que exigem atenção cuidadosa para garantir a integridade e a viabilidade do campo jornalístico a longo prazo. Desta maneira, o webjornalismo é uma forma de produzir conteúdo que bebe das potencialidades oferecidas pelo meio digital, a fim de contornar os entraves.

3.4 Webreportagem, um formato híbrido

O gênero distingue-se da reportagem em meio digital e não se limita a uma migração do jornalismo impresso para outro meio, mantendo-se as mesmas características. Difere-se por incorporar elementos multimídia – como áudio, vídeo, infografia e interatividade – enquanto complementares que, juntos, compõem o mosaico da reportagem em sua totalidade. A natureza multifacetada da webreportagem permite uma exploração mais profunda de temas complexos, oferecendo aos leitores uma compreensão mais rica e matizada dos assuntos abordados, e utilizando-se de recursos conforme a narrativa pede, sem uma obrigatoriedade ou roteiro pré-estabelecido pelo gênero.

Com o uso de recursos multimídia, a compreensão e a exemplificação de temas são facilitados. De acordo com Canavilhas (2014), o jornalismo na web deve ser pensado não como uma simples transposição do jornalismo impresso para o digital, mas como uma nova forma de jornalismo que explora as especificidades do meio. Isso implica reconfiguração da narrativa jornalística, que passa a ser não linear, permitindo ao usuário navegar pela história de maneira mais autônoma, escolhendo os caminhos que deseja explorar.

Um dos atributos mais valorizados da webreportagem é a sua capacidade de imersão. Graças à integração de diferentes mídias, o público pode experimentar as histórias de maneira mais envolvente. Salaverría (2019) argumenta que a multimídia é uma das características definidoras do jornalismo digital, permitindo uma riqueza narrativa que pode aumentar o engajamento do público com o conteúdo.

Entende-se que tal gênero é capaz de compreender as nuances do Caso Daniel sem se tornar um relatório policial, e adequado para incorporar elementos narrativos sem que se torne demasiado impreciso e apelativo. Por tratar-se de um texto longo, com temática criminal, e por se propor a fazer uma análise sobre a cobertura midiática a respeito do caso, o produto desenvolvido bebe também da fonte do jornalismo literário e toma liberdade para escolher uma linha narrativa que não necessariamente atém-se à cronologia.

Neste sentido, a escolha do gênero se faz pertinente por sua capacidade narrativa e de se moldar às necessidades da temática, como descrito por Lima (2008):

O jornalismo absorve assim, elementos do fazer literário, mas, camaleão, transforma-os, dá um aproveitamento direcionado a outro fim. (...) E é esta tarefa, a de sair do real para coletar dados e retratá-los, a missão que o jornalismo exige das formas de expressão que passa a importar da literatura adaptando-as, transformando-as. (LIMA, 2008, p.138)

Desta forma, como já apontado por Felipe Pena (2008), este produto há de se desdobrar sobre o caso com viés jornalístico, mas utilizando também de artimanhas da literatura para construir uma narrativa fluida. “Não se trata da oposição entre informar ou entreter, mas sim de uma atitude narrativa em que ambos estão misturados. Não se trata nem de Jornalismo, nem de Literatura, mas sim de melodia” (Pena, 2008, p.21).

Nesse ponto, ainda é bom lembrar que fronteiras entre jornalismo e literatura se mesclam no jornalismo literário, mas este formato começa a se desenvolver, sobretudo, na segunda metade do século XX, com o que viria a evoluir para os livros-reportagem, quando os primeiros textos neste formato, tais quais *Hiroshima (1946)*, de John Hersey, e *A Sangue Frio (1965)*, de Truman Capote – que chamou este estilo jornalístico de *jornalismo de não-ficção* –, são publicados e futuramente analisados por um dos idealizadores do movimento do New Journalism nos Estados Unidos, Tom Wolfe. O padrão jornalístico em vigor até então era de priorizar textos curtos, objetivos e neutros, mas a rebeldia criativa da classe jornalística contra o modo de se fazer jornalismo nos grandes veículos fez com que uma nova modalidade, que preza pela subjetividade e mantém a liberdade criativa do jornalista, passasse a vigorar.

Pena, ao concordar com Lima, destaca um ponto importante: “Nesse tipo de narrativa, o autor não inventa nada” (Pena, 2008, p. 103). Para ele, o jornalismo pode romantizar fatos, descrever diálogos e recriar cenas, mas jamais pode se assumir enquanto ficção. O conteúdo da obra sempre deve se ater ao rigor jornalístico de apuração.

Ao tratar das características do jornalismo literário, Cíntia Silva Conceição (2020) defende, em sua dissertação de mestrado, que este gênero se destaca, também ao trabalhar temáticas do cotidiano que são comumente ignoradas no jornalismo diário, e que estes acontecimentos ordinários ganham densidade ao serem relatados de forma humanizada e criativa. Na pesquisa, Conceição esmiúça as características do jornalismo literário descritas por quatro dos principais autores e teóricos que estudaram esta vertente, sendo dois norte-americanos e dois

brasileiros: Mark Kramer (1995), Tom Wolfe (2005), Edvaldo Pereira Lima (2009) e Felipe Pena (2017). Ela separou, então, 29 características do jornalismo literário descritas por eles, conforme consta na tabela abaixo.

Tabela 1 – Características do jornalismo literário

Kramer (1995)	Wolfe (2005)	Pena (2017)	Lima (2009)
Imersão e aprofundamento.	Descrição das cenas.	Potencialização dos recursos do jornalismo.	Exatidão.
Ética para com o leitor e as fontes.	Status de vida do personagem.	Ultrapassagem dos limites do acontecimento cotidiano.	Narração de uma história.
Tratamento de acontecimentos rotineiros.	Registro do diálogo completo.	Possibilidade de visão ampla da realidade.	Humanização.
Voz autoral.	Ponto de vista da 3ª pessoa.	Exercício da cidadania.	Compreensão.
Estilo.		Rompimento das correntes do lead.	Tema universal.
Posição móvel do autor.		Desvio dos definidores primários.	Estilo próprio e voz autoral.
Estrutura adequada à história.		Perenidade/permanência.	Imersão.
Criação de sentido.			Simbolismo.
			Criatividade.
			Responsabilidade.

Fonte: Conceição (2020).

Ao analisar a tabela, observa-se que as características apontadas pelos quatro autores se cruzam e são similares em certos pontos. É possível destacar, dentre os 29 pontos, que os autores discorrem sobre cinco categorias: o aprofundamento, a voz narrativa, a temática, a literatura e o jornalismo. Em suma, os quatro autores costumam convergir sobre o fato de o jornalismo literário ser imersivo, autoral, de tema universal, humano e descritivo, e jornalisticamente apurado (Conceição, 2020).

4 CAMINHO METODOLÓGICO

4.1 Leituras e investigação científica

Com base nos conhecimentos assimilados ao longo da graduação em Jornalismo, sustentado por leituras e pesquisas orientadas para a produção deste TCC, este memorial teórico embasou a elaboração de uma webreportagem em estilo literário, veiculada em um website desenvolvido pelo autor, acerca do *Caso Daniel*.

A fase inicial da elaboração deste produto concluiu-se com a escrita e conclusão do memorial teórico-metodológico. Nesta etapa, realizou-se um estudo acerca das temáticas que se relacionam com o produto. Para compreender melhor a cultura brasileira de banalização da violência e o gosto e admiração popular por figuras que representam a malandragem e a transgressão da lei, foi estudado o livro *Futebol, Malandragem e Identidade*, do autor Antônio Jorge Soares (1994).

A fim de analisar a intrínseca e secular relação de futebol e machismo, utilizou-se o capítulo “O machismo é, sim, violência: um jogo de gênero”, do autor e estudioso do gênero no futebol, Gustavo Andrada Bandeira (2018). O trecho foi retirado do livro *Los Dias del Mundial*, que reflete sobre o machismo na Copa do Mundo de Futebol Masculino de 2018, que aconteceu na Rússia.

Foram lidas pesquisas e trabalhos que esmiuçam a relação entre cultura brasileira, malandragem, banalização da violência e machismo, e compilou-se também um material extenso acerca da cobertura midiática sobre o *Caso Daniel*. Dentre os produtos analisados estão 218 reportagens produzidas pela emissora Rede Massa, afiliada da TV SBT, veiculadas no programa *Tribuna da Massa*. As reportagens foram encontradas no canal do Youtube da emissora, separadas e analisadas pelo autor. A análise dos produtos jornalísticos visou identificar a maneira como o caso foi abordado pela mídia, e identificar possíveis carências ou incongruências cometidas pelo jornalismo televisivo.

Também foi realizada, nesta etapa da produção, uma leitura na íntegra do processo produzido pelo Ministério Público e do inquérito policial, que totalizam 262 páginas. A análise do processo foi de fundamental importância para compreender não só a natureza do caso e a ordem cronológica dos fatos na noite do assassinato,

mas para entender o perfil dos envolvidos no crime, bem como a repercussão e consequências do julgamento.

Por fim, em busca de utilizar as informações encontradas e analisadas da melhor maneira, foram consultados textos clássicos sobre jornalismo literário, como “Jornalismo Literário” de Felipe Pena (2006), e para estudar as narrativas utilizadas pelo jornalismo policial, utilizou-se o livro de Muniz Sodré (2001) “Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira”, que traz também reflexões sobre a maneira como a mídia intensifica as violências.

4.2 Webreportagem Caso Daniel

Destaca-se aqui que o jornalismo pode ser compreendido como um método. A metodologia utilizada na concepção da webreportagem foi jornalística, para prezar pelo rigor técnico, pela apuração correta e pela ética no contato com fontes. Para além disso, utilizou-se da liberdade proporcionada pelo formato para abordar o caso em suas nuances, com uso de linguagem literária em certos trechos, ainda que com moderação, e de escolhas apoiadas no jornalismo policial em outros. A ordem pela qual a história é contada buscou também instigar o leitor e mantê-lo preso à narrativa.

O presente trabalho passou por um extenso processo de apuração. O produto deixou sua fase embrionária com a leitura do material que funcionou como base teórica e também, no caso do relatório policial, como uma das fontes mais importantes para a escrita do produto. Depois de elaborada e estudada a fundamentação teórica, avançou-se para entrevistas e apuração junto a fontes. Junto do processo virtual, foram anexados vídeos das sessões do julgamento e provas e materiais coletados durante a investigação. Este conteúdo foi o principal embasamento para a produção da webreportagem.

Depois de consultada a investigação, o inquérito policial e o processo, foram recortados e assistidos cerca de 130 edições do programa *Tribuna da Massa*. Algumas partes foram recortadas e utilizadas como exemplos no produto. O conteúdo foi compilado por meio de publicações no canal do YouTube da emissora Rede Massa, e por pedidos ativos feitos pelo repórter à emissora.

Foram consultados jornalistas da emissora sobre o método e valor-notícia empregados na produção das edições do programa, e foram consultados

advogados para auxílio na interpretação dos autos e partes do processo. Dentre as fontes, foi entrevistado o advogado que conduziu a defesa da família Brittes ao longo do primeiro ano do julgamento, Cláudio Dalledone Júnior, que se envolveu em embates com o programa *Tribuna da Massa* e convocou o âncora do programa, o jornalista Eleandro Passaia, para depor durante o julgamento.

Como auxílio para a apuração, o autor manteve contato com o jornalista Adriano Wilkerson, que à época trabalhava como repórter para o Uol, e acompanhou o caso ao longo do desenrolar dos eventos. Wilkerson forneceu contatos de envolvidos no processo, delegados e advogados que trabalharam ao longo do julgamento e da investigação.

Para a elaboração deste TCC, Eleandro Passaia não quis fornecer entrevista, bem como a família Brittes.

Para a reconstrução da carreira de Daniel, foram solicitadas informações aos clubes por onde o atleta passou: São Paulo Futebol Clube, Botafogo de Futebol e Regatas, Coritiba Football Club e Cruzeiro Esporte Clube.

Após a coleta de todas as entrevistas e dados, foi realizada a decupagem, filtragem e seleção dos materiais de acordo com o enfoque proposta prática, visto o objetivo de construção de uma web-reportagem multimídia, com o uso de recursos audiovisuais e imagéticos.

Na produção da webreportagem, optou-se por dividir o produto em cinco principais capítulos. Abaixo, há um breve resumo das partes:

- **Noite do Crime:** aqui, o autor relata em minúcias como se desenrolaram os fatos na noite do aniversário de Allana Brittes, em que Daniel teve a vida ceifada. Para reconstruir os ambientes e momentos, foram usados os relatos de testemunhas ao longo do processo, bem como fotos e vídeos realizados pelos convidados e publicados em redes sociais.
- **“Em honra das mulheres do Brasil”:** neste capítulo, o produto utiliza o relato do rapaz que encontrou o corpo de Daniel para inserir o leitor no local do assassinato. O capítulo se encerra com o vídeo publicado por Edison Brittes, em que assume a autoria do crime, e o justifica.

- Carreira de Daniel: aqui, o autor reconta a trajetória de Daniel, e destaca a ascensão e queda da carreira do atleta, que teve seu espaço no futebol nacional prejudicado por lesões.
- Juninho Riqueza: capítulo destinado a recontar a vida de Edison Brittes Júnior, conhecido por amigos como Juninho Riqueza, e apresentar um panorama sobre quem é a família Brittes. O capítulo utiliza de outros boletins de ocorrência e registros criminais do assassino confesso de Daniel.
- Cobertura Midiática: breves reflexões acerca da cobertura midiática do caso.
- *A Tribuna da Massa*: análise sobre como a cobertura do programa da Rede Massa, o *Tribuna da Massa*, abordou o Caso Daniel e se tornou agente ativo no processo criminal, atribuindo juízo de valor e trabalhando para construir a opinião popular.
- Sentença: brevíssimo resumo sobre como o caso foi concluído.

O enquadramento gráfico, a diagramação da reportagem e a hospedagem em servidor foram executados pelo próprio repórter, pensando no tempo limitado para a elaboração do produto, na otimização de gastos e no processo de aprendizado. A plataforma escolhida para a hospedagem foi o Wix, serviço especializado na criação de *sites* gratuitos e de fácil edição.

A reportagem, então, foi editada em estilo de página única, para facilitar a leitura e dar uma ideia de unidade para o produto, que foi escrito pensando-se em começo, meio e fim. O produto, inicialmente planejado como livro-reportagem, foi adaptado para adequar-se ao formato que melhor compreendia a narrativa: para debruçar-se sobre a cobertura televisiva do caso, seria necessário recortar e exibir trechos de reportagens e da apresentação dos jornais analisados.

Todos os elementos gráficos foram diagramados e editados dentro da própria plataforma Wix, e pensados para a leitura do produto em um *desktop*, embora também possa ser lido em *smartphones*.

O parágrafo inicial da reportagem já apresenta dados da audiência do programa *Tribuna da Massa*, ao lado das fotos enviadas pelo jogador Daniel para um colega,

em que posava ao lado de Cristiana Brittes dormindo. Optou-se por um estilo de diagramação mais limpo e direto, por se tratar de um caso de assassinato. As fontes, recursos gráficos e tons utilizados para a construção do *site* seguem uma linha sóbria e direta, também em respeito à vítima e envolvidos no caso. Ao abordar a espetacularização do caso e o sensacionalismo da cobertura midiática, tentou-se empregar a linguagem mais direta e distante possível, sem atribuir juízo de valor.

A webreportagem foi oficialmente publicada em 9 de agosto de 2024, quando os últimos ajustes foram incluídos no produto. O *link* para acessar o produto é <https://gabrieltassi2001.wixsite.com/caso-daniel-2>

4.3 Inspirações

O primeiro material que inspira este trabalho, tanto em metodologia quanto em temática, é o podcast *Futebol Bandido* (2020), produzido pelo Uol Esportes e apresentado pelos jornalistas Adriano Wilkerson e Karla Torralba. O podcast teve três temporadas publicadas, sendo que em cada uma é explorada a relação entre futebol e crime por um viés diferente. A segunda temporada, aborda o Caso Daniel em seis episódios, e o produto relata parte da noite do crime e introduz alguns dos personagens envolvidos no assassinato. O produto limita-se às fontes oficiais do caso e aos desdobramentos judiciais, e utiliza áudios dos julgamentos e da investigação, sem estender a apuração às fontes primárias. Neste aspecto, o produto aqui proposto visa o mesmo rigor jornalístico e temática utilizados no podcast.

Quanto ao estilo de escrita, este livro tem por inspiração o formato narrativo utilizado em livros-reportagem como “Suzane: Assassina e manipuladora” (2020), do autor Ulisses Campbell, que recompõe a narrativa com base nos relatórios policiais do caso e os vídeos do julgamento. O livro tem início com a noite do crime, e reconstitui as vidas de Suzane von Richthofen e do seu namorado Daniel Cravinhos até a decisão drástica de assassinarem Manfred e Marísia von Richthofen, pais de Suzane.

Contudo, como supracitado, a proposta não é pautar-se unicamente nos relatórios oficiais, mas também em notícias que repercutiram na mídia brasileira. Neste caso, há de se inspirar no livro-reportagem “A Clínica: A Farsa e os Crimes de Roger Abdelmassih” (2016), escrito por Vicente Vilardaga. Na obra, ele recorre a

entrevistas com as mulheres vítimas do estupro cometido pelo médico Roger Abdelmassih em sua clínica de medicina reprodutiva, em São Paulo, como em um livro-reportagem contumaz, mas se diferencia ao recontar os passos do jornalista que desvendou o paradeiro do médico estuprador quando este fugiu da prisão e se escondeu fora do Brasil. Ele o faz por meio dos registros da mídia realizados pelo jornalista, dentre outras artimanhas.

Inspirado em “O nascimento de Joicy: Transexualidade, jornalismo e os limites entre repórter e personagem” (2015), de Fabiane Moraes, este produto visa também trazer debates acerca da cobertura jornalística do caso, ainda que, evidentemente, em menor dosagem do que no extenso trabalho elaborado por Moraes.

Como exemplo no formato, destaco duas webreportagens produzidas pelo jornal americano *The New York Times*: a primeira, sobre a crise que assolou a cidade de Bérghamo, na Itália, durante a pandemia de Covid-19, em 2020. A webreportagem “*Coronavirus in Italy: Bergamo’s Pandemic Survivors Carry Scars Unseen*” intercala textos com infografia e imagens e constrói um panorama sobre as sequelas que assolaram a comuna italiana cuja população é composta, em boa parte, por idosos. O segundo produto aqui destacado, “*Snow Fall: The Avalanche at Tunnel Creek*” (2012) usa de recursos da webreportagem para contar, em minúcias, sobre um trágico acidente de avalanche ocorrido nos Estados Unidos. O conteúdo do produto, depois, evoluiu para um livro-reportagem escrito pelo mesmo autor, John Branch.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A cobertura do *Caso Daniel* pela *Tribuna da Massa* parece ter saído do controle. O caso, que já tinha particularidades suficientes, ganhou proporção nacional por meio das constantes explorações sobre antepassados e incongruências ao redor da família Brittes que não se relacionavam diretamente com o caso. Por meio de juízo de valor, a cobertura jornalística tentou pautar assuntos que não tinham valor notícia e não cabiam ao veículo noticiar – como uma possível participação do casal em eventos de prática *swing* ou julgar os hábitos de Allana Brittes de frequentar casas noturnas. Observa-se que a cobertura foi permeada pelo machismo, assim como o caso em si.

A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso I produziu este documento teórico e de planejamento inicial, que depois foi complementado na reta final da produção. O esboço foi desenhado em meados de 2022, e retomado somente no fim do primeiro semestre de 2024. O passar do tempo exigiu que alterações fossem feitas: o projeto inicialmente desenhado para ser um livro-reportagem acabou sendo concretizado como uma webreportagem, a fim de incorporar melhor as potencialidades do meio digital.

A retomada do projeto deu-se após a conclusão do caso, em março de 2024, o que pôs um ponto final na narrativa e facilitou a conclusão do projeto, que veio com novos entraves.

O Trabalho de Conclusão de Curso II consistiu na produção de uma webreportagem no formato *longform* para discutir e contextualizar o caso e a cobertura jornalística do julgamento. Constituiu-se como principal desafio a compreensão do processo durante a leitura dos autos, que tinham mais de 200 páginas em uma escrita rebuscada e repleta de jargões do meio jurídico. Para a leitura, foi necessário consultar frequentemente apoio de advogados.

Espera-se, por fim, que este trabalho sirva para debater e registrar alguns equívocos da cobertura jornalística policial, bem como os limites éticos durante a definição de pautas relacionados a crimes de sangue.

REFERÊNCIAS

- ALSINA, M. R. et al. **La construcción de la noticia**. Barcelona: Paidós, 2011
- AMARAL, M. F. Sensacionalismo, um conceito errante. **Intexto**, n. 13, p. 103-116, 2005.
- ANDRÉ, H. **As margens e às margens do telejornalismo**: Como noticiários criminais fortalecem o conservadorismo das classes populares. Florianópolis: Editora Insular, 2021.
- ARBEX, D. **Holocausto Brasileiro**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2013.
- BALZAC, H. de. **Ilusões perdidas**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2011.
- BANDEIRA, G. A. O Machismo é, sim violência: um jogo de gênero. In: MOREIRA; ROLDÁN, D. L. Q.; LAGOS, R. S. (Orgs.). **Los días del mundial**. Córdoba, Argentina: Clacso, 2018. p. 77-79.
- BARRA, Guto (Dir.). **Pacto Brutal**: o Assassinato de Daniella. Produção de HBO Max, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: HBO Max. Acesso em: 20 de julho de 2024.
- BERNARDES, M. d. R. A Realidade Vigente dos Chamados Crimes Passionais. **Correio Forense**. Disponível em: <http://www.correioforense.com.br/revista/imprimir.jsp?idColuna=831>. Acesso em: 13 ago. 2022.
- BONN, S. **Why We Love Serial Killers**: The Curious Appeal of the World's Most Savage Murderers. Nova York: Skyhorse, 2014.
- BOURDIEU, P. **Sobre a televisão**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- BRANCH, John. Snow Fall: The Avalanche at Tunnel Creek. **The New York Times**, 2012. Disponível em: <https://www.nytimes.com/projects/2012/snow-fall/index.html>. Acesso em: 07 de julho de 2024.
- BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**: de Gutenberg à Internet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.
- CAMPBELL, U. **Suzane**: assassina e manipuladora. São Paulo: Matrix Editora, 2020.
- CANAVILHAS, João et al. **Webjornalismo**: 7 características que marcam a diferença. 1 ed. Portugal: Livros Labcom, 2014. 196 p. Disponível em: <http://labcom.ubi.pt/livro/121> Acesso em: 21 de julho de 2024.
- CAPOTE, T. **A Sangue-Frio**. São Paulo: Leya, 2018.
- CASTAÑEDA, M. **O machismo invisível**. São Paulo: A Girafa Editora, 2006.

CONCEIÇÃO, C. S. da. **Gênero híbrido em metamorfose: análise das características jornalístico-literárias nas edições da plataforma digital UOL TAB** (2014-2018). Curitiba: UFPR, 2020. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Universidade Federal do Paraná.

CORONAVIRUS IN ITALY, Bergamo's Pandemic Survivors Carry Scars Unseen. **New York Times**. Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2020/03/27/world/europe/coronavirus-italy-bergamo.html>. Acesso em: 21 de Julho de 2024.

DANIEL estreia pelo Fogão. **Botafogo**, 2014. Disponível em: <https://www.botafogo.com.br/base.php>. Acesso em: 14 de agosto de 2022.

ELUF, L. N. **A paixão no Banco dos Réus**: casos passionais célebres de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

FERRARI, Pollyana. Fake news, pós-verdade e o consumo de informações. In: XXVI Encontro Anual da Compós, 2017, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Faculdade Cásper Líbero; 2017. Disponível em: <www.compos.org.br/anais_encontros.php> Acesso em: 20 de Julho de 2024.

FILHO, C. M. Violência Fundadora e Violência Reativa na Cultura Brasileira. **São Paulo em Perspectiva** [online]. 2001, v. 15, n. 2, pp. 20-27. Epub 30 Abr 2002. ISSN 1806-9452. <https://doi.org/10.1590/S0102-88392001000200004>.

Futebol Bandido. Locução de: Karla Torralba e Adriano Wilkson. **UOL Esportes**. 2020. Podcast. Disponível em: <https://open.spotify.com/show/4yDuhIA3AP7NwXo2V1vrUA>. Acesso em: 07, abril, 2022.

GASPAR, M. **A organização**: A Odebrecht e o esquema de corrupção que chocou o mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

HERSEY, J. **Hiroshima**. Barcelona: DEBATE, 2022.

LIMA, E. P. **Páginas Ampliadas, o Livro-reportagem como extensão do jornalismo e da literatura**. Barueri: Manole, 2008.

MASSA, **Tribuna da**. Edison Brittes está sendo processado pela própria mãe. YouTube, 13 de novembro de 2018.

MASSA, **Tribuna da**. Allana Brittes sai da cadeia após 9 meses. YouTube, 08 de agosto de 2019.

MIZANZUK, I. **Projeto Humanos**: O Caso Evandro. Anticast, 2018. Podcast. Disponível em: <http://www.projetohumanos.com.br/temporada/o-caso-evandro/>. Acesso: 11 de setembro de 2022.

MORAES, F. **O nascimento de Joicy**: transexualidade, jornalismo e os limites entre repórter e personagem. Recife: Arquipelago Editorial Ltda, 2017.

NASCIMENTO, S. **Os novos escribas**: o fenômeno do jornalismo sobre investigações no Brasil. Recife: Arquipelago Editorial Ltda, 2016.

PARANÁ, **Tribunal de Justiça do Estado do**. Processo judicial nº 0021273-79.2018.8.16.0035. Relator: Luciani Regina Martins de Paula. 2020.

PENA, F. **Jornalismo Literário**. São Paulo: Contexto, 2006.

PERIAGO, F. R. **O Perfil do Repórter de Telejornal Policial no Brasil**. 2004. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo.

PIMENTA, Ricardo Medeiros. Nosso futuro em um post: cultura da velocidade, big data e o novo desafio dos “peixes” para os historiadores da era digital. **Revista Transversos**: Revista de História, n. 11, p. 9-22, dez. 2017. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos/article/view/31510/22479>. Acesso em: 21 de Julho de 2024.

RAMOS, D. Leve 3, pague 1: conheça os gulas e compre mais pagando menos em Curitiba. **Gazeta do Povo**, 2017. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/curitiba/leve-3-pague-1-conheca-os-gulas-e-compre-mais-pagando-menos-em-curitiba-36x5gtqg36ofjntj8iblgusok/>. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

RIBEIRO, A. L; Thomazini, D. **O Averso da Paixão Nacional**: livro-reportagem sobre futebol feminino. 2008. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2008.

RIPOLL, L.; MATOS, J. C. U. M. Zumbificação da informação: a desinformação e o caos informacional. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, São Paulo v. 13, p.2334-2349, dez. 2017. Disponível em: <<http://www.Brapci.inf.br/v/a/29256>>. Acesso em: 20 de Julho de 2024

RODRIGUES, F. **Livro-reportagem**: uma abordagem sobre a cobertura da violência no Brasil. Campinas: Unicamp, 2010. Dissertação (Mestrado em Divulgação Científica e Cultural) – Universidade Estadual de Campinas.

SALAVERRÍA, R. Digital journalism: 25 years of research. Review article. **Profesional de la Información**, [S. l.], v. 28, n. 1, 2019. DOI: 10.3145/epi.2019.ene.01. Disponível em: <<https://revista.profesionaldelainformacion.com/index.php/EPI/article/view/epi.2019.ene.01>>. Acessado pela última vez em: 21 de julho de 2024.

SILVA, C. A. da; AZEREDO, A. M. A construção do discurso midiático quando o estupro entra em campo. **Tabuleiro de Letras**, v. 15, n. 2, p. 335-351, 2021.

SOARES, A. J. G. **Futebol, malandragem e identidade**. Vitória: SPDEC/UFES, 1994.

SODRÉ, M. **A narração do fato**: notas para uma teoria do acontecimento. 2009.

TAVARES, F. de M. B. O Jornalismo Especializado e a especialização periodística. In: **Estudos em Comunicação** – Universidade do Vale do Rio dos Sinos. n° 5, p. 115-133, 2009.

TRÄSEL, Marcelo. Ruptura, continuidade e potencialização no ciberjornalismo: revisitando um texto fundamental de Marcos Palacios. In: **Anais ... 8º. Congresso Internacional de Ciberjornalismo**. Campo Grande. 2017. Disponível em: <http://www.ciberjor.ufms.br/ciberjor8/files/2017/08/CIBERJOR-2017-Relendo-Marcos-Palacios.pdf>. Acesso em: 22 de julho de 2024.

VILARDAGA, V. **A clínica**: A farsa e os crimes de Roger Abdelmassih. Rio de Janeiro: Editora Record, 2016.